



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO
CIÊNCIAS EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

**A PERCEÇÃO DOS CONTRIBUINTES SINGULARES PORTUGUESES
RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DOS IMPOSTOS**

INÊS GERALDES CARDOSO

OUTUBRO – 2024



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO

CIÊNCIAS EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

**A PERCEÇÃO DOS CONTRIBUINTES SINGULARES PORTUGUESES
RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DOS IMPOSTOS**

INÊS GERALDES CARDOSO

ORIENTAÇÃO:
PROFESSOR DOUTOR PEDRO VERGA MATOS

OUTUBRO - 2024

LISTA ABREVIATURAS

CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

CRP – Constituição da República Portuguesa

IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IVA – Imposto Valor Acrescentado

LGT - Lei Geral Tributária

Pp – pontos percentuais

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar se o fornecimento de informações sobre a despesa pública nacional e a eliciação de preferências dos contribuintes pode ter um impacto positivo nos seus sentimentos e comportamentos, aumentando, assim, a sua satisfação relativamente ao pagamento de impostos. Adicionalmente, pretende-se investigar se existe uma relação entre a distribuição real dos impostos e as preferências dos contribuintes quanto à afetação das receitas fiscais. A metodologia adotada consistiu na realização de um questionário online, direcionado a contribuintes singulares, com idade superior a 18 anos e que tivessem submetido uma declaração de IRS. Esta abordagem permitiu a recolha de uma amostra composta por 170 respostas.

Os resultados obtidos indicam que a maioria dos inquiridos considera que o fornecimento de informações sobre a despesa pública influencia positivamente o seu comportamento como contribuinte, que se sentiriam mais satisfeitos ao pagar impostos caso tivessem maior acesso a informação detalhada sobre a afetação dos recursos públicos e que a possibilidade de influenciar a distribuição da despesa pública contribuiria para um aumento da sua satisfação em relação à carga fiscal.

A análise dos dados confirma, ainda, a existência de uma relação entre a distribuição real dos impostos e as preferências dos contribuintes quanto à afetação das receitas fiscais, destacando a área da Saúde, que é a componente à qual ambos atribuíram maior importância. Contudo, esta relação é caracterizada por diferenças significativas nas restantes componentes.

PALAVRAS-CHAVE: Eliciação de Preferências dos Contribuintes, Componentes da Despesa Pública, Distribuição Real dos Impostos, Comportamento dos Contribuintes, Satisfação dos Contribuintes, Receita Fiscal, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze whether providing information on national public spending and eliciting taxpayers' preferences can have a positive impact on their feelings and behavior, thus increasing their satisfaction with paying taxes. In addition, the aim is to investigate whether there is a relationship between the actual distribution of taxes and taxpayers' preferences regarding the allocation of tax revenues. The methodology adopted consisted of an online questionnaire aimed at individual taxpayers over the age of 18 who had submitted a personal income tax return. This approach enabled a sample of 170 responses to be collected.

The results obtained indicate that the majority of respondents consider that the provision of information on public spending positively influences their behavior as taxpayers, that they would feel more satisfied paying taxes if they had greater access to detailed information on the allocation of public resources and that the possibility of influencing the distribution of public spending would contribute to an increase in their satisfaction with the tax burden.

The analysis of the data also confirms the existence of a relationship between the actual distribution of taxes and taxpayers' preferences regarding the allocation of tax revenues, highlighting the area of Health, which is the component to which they both attributed the greatest importance. However, this relationship is characterized by significant differences.

KEYWORDS: Elicitation of Taxpayer Preferences, Components of Public Expenditure, Real Distribution of Taxes, Taxpayer Behavior, Taxpayer Satisfaction, Portugal Tax Revenue, Personal Income Tax (IRS).

AGRADECIMENTOS

Começo por agradecer ao meu orientador, Professor Pedro Verga Matos, pela sua disponibilidade, apoio e pelos conhecimentos que me transmitiu durante todo o processo de elaboração deste trabalho.

Agradeço também ao Professor Tiago Diogo pelas primeiras orientações no início desta jornada.

Quero agradecer à minha família, aos meus amigos e aos meus colegas de mestrado.

Um agradecimento especial aos meus pais, pelo apoio e amor incondicional e ao Tomás, por nunca me deixar desistir.

Por fim, não posso deixar de agradecer a todas as pessoas que generosamente dedicaram o seu tempo a responder ao questionário.

Muito obrigada!

ÍNDICE

Lista Abreviaturas.....	i
Resumo	ii
Abstract.....	iii
Agradecimentos	iv
Índice	v
Lista de Figuras	vi
Lista de Tabelas	vi
1. Introdução.....	1
2. Revisão da Literatura.....	2
2.1. Sistema Fiscal.....	2
2.1.1. Princípios de Tributação e Sistema Fiscal.....	2
2.1.2. Equidade	3
2.1.3. Eficiência Económica.....	4
2.1.4. Simplicidade	5
2.2. Noção de Imposto.....	6
2.2.1. Classificação do Imposto.....	8
2.2.1.1. Impostos diretos e indiretos.....	8
2.2.1.2. Impostos Progressivos, Regressivos e Proporcionais.....	8
2.3. Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS).....	9
2.3.1. Caraterísticas do IRS	9
2.3.2. Incidência do Imposto	10
2.4. Taxas gerais	11
2.5. Eliciação de Preferências.....	12
2.6. O Comportamento dos Contribuintes	14
3. Metodologia.....	16
3.1. Metodologia de Investigação.....	17
3.2. Questionário	17
3.3. Caracterização da Amostra.....	18
4. Análise e discussão de resultados.....	19
4.1. Resultados do Questionário	19
4.2. Discussão de Resultados.....	33
5. Conclusões, Limitações e Investigação Futura	34
5.1. Conclusões.....	34
5.2. Limitações e Perspetivas para Futuras Investigações.....	37

Referências Bibliográficas.....	38
Anexos	42

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Resposta à Questão Q4	20
Figura 2 – Resposta às Questões Q4 e Q5.....	22
Figura 3 – Resposta à Questão Q6	23
Figura 4 – Percentagens da Receita Fiscal alocada às várias Componentes da Despesa Pública Portuguesa em 2023	24
Figura 5 - Resposta à Questão Q9	27
Figura 6 – Resposta à Questão Q10	29
Figura 7 – Resposta à Questão Q11	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Escalões de Rendimento Coletável 2024.....	12
Tabela 2 – Comparação Resposta à Questão Q6 com a alocação de Receita Fiscal por Componente da Despesa Pública Portuguesa em 2023	24

1. INTRODUÇÃO

Os impostos desempenham um papel fundamental na sociedade, pois são essenciais para financiar bens públicos que beneficiam a comunidade. Contudo, muitos cidadãos, em diversos países, demonstram um elevado grau de insatisfação relativamente à tributação (Sussman e Olivola, 2011).

Existem vários fatores que afetam a perceção de justiça fiscal dos cidadãos e a sua insatisfação com os impostos, como por exemplo a qualidade da governação fiscal (Cummings et al., 2009; Torgler e Schneider, 2009), o nível de confiança generalizada nos contribuintes (Scholz e Lubell, 1998), entre outros. Além disso, e mais importante para o objetivo do nosso estudo, a insatisfação dos cidadãos com o sistema fiscal pode ser causada pela falta de informação e envolvimento nas decisões fiscais do governo.

No que diz respeito ao envolvimento dos contribuintes, a sua exclusão das decisões sobre a alocação dos impostos pode resultar numa desconexão entre as preferências dos cidadãos e as prioridades do governo, o que pode levar os contribuintes a considerarem a carga fiscal como um sacrifício oneroso e ineficaz (Abbiati et al., 2020). Esta exclusão pode também gerar um sentimento de falta de controlo sobre os recursos fiscais e um aumento da perceção de coerção (Li et al., 2011). De facto, existem provas empíricas que demonstram que a evasão fiscal tende a diminuir quando os contribuintes participam na tomada de decisões orçamentais (Pommerehne e Weck-Hannemann, 1996; Djawadi e Fahr, 2013).

Este trabalho possui um duplo objetivo: analisar se fornecer informações sobre a despesa pública portuguesa e eliciar preferências pode melhorar a satisfação e o comportamento dos contribuintes em relação ao pagamento de impostos, e investigar se existe uma relação entre a distribuição real dos impostos e as preferências dos contribuintes quanto à afetação das receitas fiscais.

O estudo contribui para a literatura existente, ao apresentar uma abordagem que complementa e enriquece as perspetivas já exploradas.

Por meio de um questionário online, foram recolhidos dados sobre a perceção e a satisfação dos contribuintes portugueses e as suas preferências relativamente a este tema e a outras variáveis associadas. A amostra é composta por 170 respostas, provenientes de contribuintes singulares portugueses com idade mínima de 18 anos, que tenham

submetido uma declaração de IRS. Com base nos dados obtidos, foi possível responder às questões de investigação deste estudo.

No ponto seguinte, será apresentada a revisão da literatura, onde serão abordados temas e questões relevantes para o estudo, seguida pela metodologia. Posteriormente, é feita a análise das respostas recolhidas através do questionário e, por fim, são apresentadas as conclusões juntamente com as limitações do estudo e propostas de investigações futuras.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo iremos explorar os principais conceitos relacionados com as temáticas abordadas ao longo do estudo, tais como: o Sistema Fiscal, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a Eliciação de Preferências e o Comportamento dos Contribuintes.

2.1. *Sistema Fiscal*

O conceito de sistema fiscal é tradicionalmente utilizado para designar o conjunto de impostos existentes num certo espaço, reportando-se, sobretudo, ao domínio normativo, ou seja, à legislação fiscal existente (Pereira, 2009).

Segundo o artigo 103.º, da CRP, n.º 1 e 2 respetivamente, o sistema fiscal visa satisfazer as necessidades financeiras do Estado e de outras entidades públicas, garantindo uma distribuição equitativa dos rendimentos e da riqueza. Os impostos são criados por lei, que determina quem será tributado, as taxas a serem aplicadas, os benefícios fiscais concedidos e os direitos dos contribuintes.

Este é um objetivo comum ao artigo 5.º, n.º 1 da Lei Geral Tributária, que promove a justiça social, a igualdade de oportunidades e as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, respeitando os princípios da generalidade, da igualdade, da legalidade e da justiça material.

2.1.1. *Princípios de Tributação e Sistema Fiscal*

A tributação é essencial para garantir o funcionamento do Estado, da economia e da sociedade, sendo os impostos a principal fonte de financiamento estatal (Gribnau, 2015). Assim, a sustentabilidade de um Estado depende, em grande medida, da sua capacidade de recolher impostos, uma vez que necessita de angariar fundos para disponibilizar não apenas infraestruturas, mas também bens e serviços públicos como educação, estradas e

defesa nacional, que o mercado competitivo não consegue produzir adequadamente (Arab e Basariya, 2020).

O bem-estar social atinge o seu máximo quando os recursos são distribuídos de forma mais justa e equilibrada (Pántya et al., 2016; Popescu et al., 2019). Por isso, garantir uma repartição equitativa da carga tributária entre os indivíduos tem sido uma questão central na elaboração de políticas ao longo dos anos (Popescu et al., 2019). Em suma, a gestão eficiente das receitas fiscais permanece no centro de um debate económico de longa data, cujo objetivo é identificar a melhor maneira de maximizar o valor obtido com os impostos, mantendo um equilíbrio entre justiça e eficiência (Arab e Basariya, 2020; Laffer, 2019).

Ao longo da história, os economistas sempre se preocuparam com as regras que devem moldar um sistema fiscal. Segundo Pereira (2009), citando Adam Smith (1776), um "bom sistema fiscal" deveria assentar sobre certos princípios fundamentais: a justiça, a fim de garantir a igualdade na aplicação dos impostos; a certeza, para eliminar a arbitrariedade na cobrança de impostos; a comodidade, visando simplificar as obrigações dos contribuintes; e a economia, com o propósito de maximizar as receitas com o mínimo de custos.

Essas regras estabelecidas por Adam Smith (1776) compartilham semelhanças com os princípios contemporâneos que são considerados essenciais para orientar sistemas fiscais e que os autores de qualquer reforma fiscal procuram ter em consideração, sendo eles: equidade, eficiência económica e simplicidade. Frequentemente, surgem conflitos ou questões de compatibilidade entre esses princípios; um imposto considerado justo pode não ser necessariamente simples e, muitas vezes, os objetivos económicos prosseguidos por um imposto implicam quebras no princípio da equidade. Nesses casos, é necessário fazer escolhas, compromissos ou arbitragens (trade-offs) para alcançar a solução mais apropriada, tendo em conta as circunstâncias específicas de cada situação, (Pereira, 2009).

2.1.2. Equidade

O princípio da equidade exige que os impostos sejam estabelecidos de uma forma justa. Um método inicial para avaliar a equidade da tributação, amplamente discutido pelos autores do século XVII e que ganhou algum destaque novamente, é conhecido como o critério do benefício. De acordo com essa abordagem, os impostos devem incidir sobre

as pessoas em proporção dos benefícios ou vantagens que estas obtêm das despesas públicas (Bairrada e Martins, 2008). Isso justifica a tributação apenas dos residentes, uma vez que apenas eles se beneficiariam das atividades do Estado, ou a tributação especial de pessoas ou grupos que desfrutam de vantagens específicas ou que geram despesas particulares para a comunidade. No entanto, esse critério, embora tenha mérito em certos casos, é desafiador de ser aplicado, pois requer, por um lado, a identificação dos benefícios individuais derivados da atuação do Estado e sua relação com os impostos a serem pagos. Por outro lado, é impraticável que as pessoas com menos recursos sejam sobrecarregadas com impostos, mesmo que se beneficiem mais dos serviços públicos, devido à incompatibilidade com o princípio da equidade, (Pereira, 2009).

Atualmente, o critério comumente utilizado para avaliar a equidade da tributação é o da capacidade contributiva, que se traduz economicamente em rendimento, riqueza ou consumo, (Nabais, 2010). No entanto, esse critério tem em consideração as circunstâncias individuais de cada contribuinte, como encargos familiares e outras características pessoais. Portanto, a equidade implica que a situação familiar seja considerada de alguma forma, e a base tributável é concebida de forma abrangente, a fim de capturar as diferentes dimensões da capacidade contributiva, (Pereira, 2009).

O princípio da equidade tem sido considerado como prioritário na hierarquia dos requisitos a satisfazer pelos impostos. Além disso, a aplicação desse princípio é fundamental para alcançar um dos objetivos tradicionalmente associados aos sistemas fiscais: a capacidade de serem usados como instrumento de redistribuição de rendimentos por meio das receitas públicas. De facto, é na combinação de impostos progressivos com despesas públicas onde os pobres colham mais benefícios do que os ricos, que se podem transferir rendimentos em favor dos grupos mais carenciados, (Pereira, 2009).

2.1.3. Eficiência Económica

A eficiência económica refere-se à capacidade do sistema fiscal, ou de cada um dos seus componentes, de cumprir os objetivos que lhe são atribuídos, especialmente no que diz respeito à sua influência na estrutura e conjuntura socioeconómica. Segundo a visão clássica, um sistema fiscal era considerado eficiente se fosse neutro, ou seja, se não interferisse nem causasse distorções na alocação ideal dos recursos na economia, que seria naturalmente determinada pelo funcionamento do mercado. O critério de eficiência

baseado na neutralidade foi desafiado pelo intervencionismo, que introduziu o conceito da funcionalidade. Assim, um sistema fiscal passou a ser considerado eficiente se estivesse alinhado com a concretização de objetivos de política económica e social. Paralelamente, emergiu o conceito de política fiscal, que se tornou uma parte essencial da política financeira, refletindo a utilização dos impostos para alcançar metas económicas e sociais. De acordo com este critério, a eficiência do sistema fiscal é avaliada pela sua capacidade de atuar como estabilizador automático da economia, ou seja, pela sua função como ferramenta deliberada para a implementação de políticas governamentais, especialmente no contexto de reformas estruturais, (Azevedo, 2018).

Os impostos visam promover a estabilização macroeconómica e influenciar a alocação de recursos (Musgrave, 1959).

2.1.4. Simplicidade

Para o funcionamento adequado de qualquer sistema fiscal, é fundamental garantir a viabilidade administrativa específica para cada contexto. Isso requer que o sistema seja simples, além de ser compatível com as capacidades administrativas existentes (Pereira, 2009). Além disso, a simplicidade do sistema fiscal é um dos meios mais eficazes para combater a evasão fiscal. Há evidências que demonstram que a evasão fiscal aumenta à medida que a complexidade do sistema aumenta (Jackson e Milliron, 1986). Por último, a simplicidade desempenha um papel crucial na relação entre o fisco e os contribuintes, uma vez que a aceitação do sistema depende da capacidade de compreensão do mesmo e da ausência de custos desnecessários, como contatos frequentes com os serviços fiscais ou declarações complexas. No entanto, é importante reconhecer que alguma complexidade é inevitável, face aos outros princípios de tributação: equidade e eficiência económica, tendo de chegar-se também neste aspeto, a uma solução de compromisso. É por isso necessário encontrar um equilíbrio que tenha em consideração se os custos decorrentes da complexidade devem ser suportados pelo setor público, por meio dos custos administrativos, ou pelo setor privado, por meio dos custos de cumprimento, (Pereira, 2009).

2.2. *Noção de Imposto*

A noção moderna de imposto tem como base a conhecida definição de Jeze (1931) que descreve o imposto como sendo “uma prestação pecuniária, exigida aos particulares por via de autoridade, a título definitivo e sem contrapartida, com vista à cobertura dos encargos públicos”. Posteriormente, foram introduzidos alguns ajustes nessa definição, especialmente para enfatizar a diversificação dos objetivos do imposto.

O imposto deixou de ser exclusivamente uma ferramenta para arrecadar receitas e, gradualmente, passou a ser visto como um instrumento de política económica e social. Pode-se dizer que os dois tipos de objetivos - fiscais e extrafiscais - estão presentes nos impostos simultaneamente: um imposto cujo principal objetivo é arrecadar receitas não pode ignorar como isso afeta os contribuintes e a economia como um todo; da mesma forma, um imposto que tem como objetivo principal questões extrafiscais acaba por também gerar receitas para o governo, por exemplo a tributação de bens como o tabaco e as bebidas alcoólicas. A própria legislação encarrega-se, por vezes, de definir os impostos. Nesse sentido evolutivo, adotamos a seguinte definição de imposto: "O imposto é uma prestação pecuniária, coativa, unilateral, a título definitivo, sem carácter de sanção, devida ao Estado ou outros entes públicos com vista à realização de fins públicos", (Pereira, 2009).

O imposto é uma

- a) **Prestação:** A prestação tributária faz parte de uma relação de natureza obrigacional que cria um vínculo entre um sujeito ativo e um sujeito passivo, ambos com responsabilidades mútuas. Essa prestação é de natureza obrigatória e não real, e a sua obrigatoriedade não decorre de um acordo, mas sim de uma imposição legal que define o seu propósito e necessidade (Amorim e Azevedo, 2020).
- b) **Pecuniária:** O imposto é uma prestação pecuniária, paga em dinheiro ou em equivalente a dinheiro (Amorim e Azevedo, 2020).
- c) **Coativa:** O imposto é uma prestação coativa, uma vez que o dever de o pagar não é determinado pela vontade do contribuinte. O Estado estabelece a obrigatoriedade do pagamento do valor pecuniário através da lei, fazendo com

- que o imposto seja exigido independentemente das preferências do indivíduo (Amorim e Azevedo, 2020).
- d) Unilateral: O imposto é uma prestação unilateral sem qualquer contraprestação específica associada. Ao pagar o imposto, o contribuinte não recebe uma compensação direta a seu favor, pois não existe uma relação entre a prestação paga pelo contribuinte e os serviços disponibilizados pelo Estado. Não é conferido ao contribuinte o direito de exigir uma qualquer contraprestação em troca do pagamento do imposto (Amorim e Azevedo, 2020).
- e) A Título Definitivo: Como o imposto possui carácter definitivo, a quantia paga é entregue sem a possibilidade de devolução, sem fornecer um benefício específico aos contribuintes, e sem uma compensação pelo cumprimento da obrigação tributária. O pagamento do imposto não gera qualquer expectativa de reembolso ou restituição, exceto nos casos em que o imposto é cobrado indevidamente ou em valor superior ao devido (Amorim e Azevedo, 2020).
- f) Sem Carácter de Sanção: O imposto não possui um cariz sancionatório, diferenciando-se assim, das sanções como coimas e multas, que são aplicadas em situações de infrações penais e/ou contraordenacionais (Amorim e Azevedo, 2020).
- g) Devida ao Estado ou outros entes públicos: O imposto é uma prestação exigida à generalidade dos contribuintes a favor de entidades que desempenham funções públicas, como o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais, que são a quem são devidos a maior parte dos impostos. Os impostos podem também ser cobrados a favor de entidades privadas, quando estas exercem funções de interesse público (Amorim e Azevedo, 2020).
- h) Com vista à realização de fins públicos: Segundo o art.º 5º, da LGT, a tributação tem como objetivo suprir as necessidades financeiras do Estado e de outras entidades públicas, fomentar a justiça social, promover a igualdade de oportunidades e corrigir as desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento.

2.2.1. Classificação do Imposto

2.2.1.1. Impostos diretos e indiretos

Existem diversas formas de classificar os impostos. Iremos começar por classificá-los como impostos diretos e impostos indiretos.

Os impostos diretos são aqueles que recaem diretamente sobre a pessoa que se destina a suportar o encargo económico, afetando a riqueza que se encontra sob a titularidade do próprio contribuinte. Já os impostos indiretos incidem sobre uma pessoa diferente daquela a quem se destina o encargo económico do imposto, incidindo sobre riqueza que pertence a terceiros, (Vasques, 2018).

De forma geral, podemos afirmar que os impostos diretos incidem sobre o rendimento e sobre o património, enquanto os impostos indiretos recaem sobre o consumo. Assim, os impostos sobre o rendimento e o património têm como sujeito passivo o próprio detentor da riqueza a ser tributada, sendo considerados diretos porque o legislador não prevê a sua transferência para outros. O IRS e o IRC são exemplos de impostos diretos, uma vez que são cobrados “diretamente” aos detentores dos rendimentos que se pretende tributar, sem que o legislador considere a possibilidade de repercutir esses impostos em terceiros. Por outro lado, os impostos sobre o consumo têm como sujeito passivo uma pessoa diferente do titular da riqueza a ser tributada, alcançando este último através da repercussão. O IVA, por exemplo, é um imposto indireto porque, apesar de ser cobrado ao vendedor, o legislador assume que este o repercute nos preços, fazendo com que, de forma “indireta”, seja o comprador quem suporta o encargo, sendo a sua riqueza que se pretende, no fim, tributar, (Vasques, 2018).

2.2.1.2. Impostos Progressivos, Regressivos e Proporcionais

Os impostos podem ainda ser classificados como impostos progressivos, regressivos ou proporcionais.

Os impostos progressivos são caracterizados por uma taxa que aumenta conforme aumenta a matéria tributável. Os impostos regressivos, por sua vez, têm uma taxa que diminui à medida que a matéria tributável aumenta. Já os impostos proporcionais mantêm uma taxa fixa, independentemente do valor da matéria tributável (Vasques, 2018).

A distinção entre estas categorias de impostos desempenha um papel crucial na configuração dos sistemas tributários modernos, especialmente no contexto dos impostos sobre o rendimento pessoal, onde a decisão entre uma abordagem proporcional ou progressiva tem grande impacto. No caso de um imposto proporcional sobre o rendimento, com uma taxa fixa, o valor do imposto cresce em proporção direta aos rendimentos, mantendo constante a parcela da riqueza tributada (Vasques, 2018). Em contrapartida, um imposto progressivo sobre o rendimento, com taxas que aumentam conforme os rendimentos, leva a um imposto que cresce mais do que proporcionalmente em relação à matéria tributável, aumentando a parcela de riqueza sujeita a tributação (Pántya et al., 2016). Por conseguinte, enquanto a tributação proporcional preserva as posições sociais relativas dos contribuintes — cobrando, por exemplo, 10% do rendimento de cada um — a tributação progressiva modifica essas posições e promove maior equidade, ao exigir, hipoteticamente, 10% do rendimento dos mais pobres, 20% da classe média e 30% dos mais ricos, (Vasques, 2018).

Concluindo, os impostos progressivos são frequentemente concebidos para recolher uma maior proporção do rendimento dos mais ricos em relação aos mais pobres, reduzindo assim a desigualdade do rendimento disponível em relação ao rendimento tributável, (Bonga-Bonga & Perold, 2014; Duncan e Peter, 2016).

2.3. Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

2.3.1. Características do IRS

O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares caracteriza-se por incidir sobre o rendimento, com base na teoria do "rendimento-acrécimo", calculando-se pela diferença entre o património inicial e final num determinado período. Trata-se de um imposto direto, não repercutível, que reflete a capacidade contributiva, sendo de natureza pessoal, ao considerar a situação familiar e pessoal do contribuinte. Este imposto é estadual, uma fonte essencial de receita para o Estado, e possui periodicidade, renovando-se a cada período de tributação. É geral, abrangendo todas as categorias de rendimento, universal e único, e apresenta um carácter progressivo, pois o valor a pagar aumenta proporcionalmente ao crescimento da matéria coletável (Amorim e Azevedo, 2020).

2.3.2. *Incidência do Imposto*

A jurisdição tributária sobre as pessoas singulares baseia-se no princípio da residência. Este princípio é semelhante ao da nacionalidade, que normalmente orienta a jurisdição do Estado, mas existem diferenças importantes. Enquanto o princípio da nacionalidade está ligado ao vínculo jurídico da cidadania, o princípio da residência é mais flexível e menos estável. Um exemplo que foge a esta regra é o dos Estados Unidos, onde a nacionalidade implica automaticamente a residência para efeitos fiscais. Em muitos países, incluindo Portugal, considera-se residente quem permanece fisicamente no território por mais de 183 dias, podendo até ser considerado residente com uma presença inferior a este período, (Machado e Costa, 2019).

Na legislação tributária portuguesa, o princípio da residência estabelece que o IRS se aplica às pessoas singulares que residem em Portugal, abrangendo a totalidade dos seus rendimentos, mesmo aqueles obtidos fora do país, (art.º 15.º, n.º 1 do CIRS).

A residência é determinada através de critérios alternativos, como a permanência em território nacional por mais de 183 dias, consecutivos ou não, num período de 12 meses, que pode começar ou terminar no ano em questão, ou pela existência de uma habitação que indique residência durante esse período, (artigo 16.º do CIRS).

Outro princípio que determina a incidência positiva do imposto é o princípio da fonte, também conhecido como princípio da territorialidade (artigo 13.º, n.º 1 do CIRS). Este princípio fundamenta a tributação dos rendimentos gerados em Portugal, independentemente da natureza, residência ou nacionalidade do contribuinte. No caso dos não residentes, são tributados apenas os rendimentos obtidos dentro do território português (artigos 15.º, n.º 2, e 18.º do CIRS).

Em termos de critérios de delimitação positiva, a tributação recai sobre o valor anual dos rendimentos, incluindo aqueles provenientes de atos ilícitos, seja em dinheiro ou em espécie, independentemente do local onde foram obtidos, da moeda ou da forma de pagamento, após as deduções e abatimentos aplicáveis, (artigo 1º, nº1 e 2, CIRS).

A tributação do rendimento líquido global implica a consideração das diferentes categorias de rendimentos, deduzidos dos custos associados à sua obtenção, e a sua consolidação num único conjunto de rendimentos, (Machado e Costa, 2019).

Atualmente estão previstas as seguintes categorias de rendimentos (artigo 1º, nº1, CIRS):

- Categoria A - Rendimentos do trabalho dependente;
- Categoria B - Rendimentos empresariais e profissionais;
- Categoria E - Rendimentos de capitais;
- Categoria F - Rendimentos prediais;
- Categoria G - Incrementos patrimoniais;
- Categoria H - Pensões.

2.4. Taxas gerais

O IRS é o principal instrumento para a redistribuição de rendimentos e um elemento fundamental para a concessão de direitos sociais (Sanches, 2010).

As taxas gerais do IRS, estabelecidas no artigo 68.º do CIRS, seguem uma estrutura progressiva, organizada em escalões ou tranches. Desta forma, à medida que o rendimento coletável aumenta, as taxas aplicáveis tornam-se mais elevadas. Para cumprir o requisito constitucional de progressividade na tributação do rendimento das pessoas singulares, o legislador deve ter em conta fatores económico-sociais. A definição dos escalões de rendimento coletável deve ser fundamentada e não se restringir a aspetos puramente financeiros ou contabilísticos, (Machado e Costa, 2019).

A definição dos escalões de rendimento para a aplicação das taxas gerais de IRS não deve ser uma simples operação matemática voltada apenas para atingir a receita desejada. É crucial considerar também a função redistributiva do sistema fiscal, e a progressividade nos escalões de rendimento precisa de ter uma base socioeconómica sólida para ser justificada. Em outras palavras, não basta ter uma estrutura progressiva para atender aos objetivos constitucionais. Por exemplo, a existência de apenas dois ou três escalões de rendimento não seria adequada, pois embora formalmente pareça progressiva, uma definição arbitrária ou excessivamente simplificada dos escalões pode comprometer a redistribuição do rendimento, prejudicando a igualdade vertical, (Machado e Costa, 2019).

Atualmente, o sistema de IRS contempla 9 escalões de rendimento coletável, com taxas normais que variam entre os 13,00%, para o primeiro escalão, e os 48%, para o último escalão, conforme o artigo 68º do CIRS. Os escalões e as taxas a aplicar ao rendimento coletável de 2024 são os seguintes:

Rendimento Coletável (€)	Taxa Normal % (A)	Taxa Média % (B)
Até 7.703	13,00	13,000
De mais de 7.703 até 11.623	16,50	14,180
De mais de 11.623 até 16.472	22,00	16,482
De mais de 16.472 até 21.321	25,00	18,419
De mais de 21.321 até 27.146	32,00	21,334
De mais de 27.146 até 39.791	35,50	25,835
De mais de 39.791 até 43.000	43,50	27,154
De mais de 43.000 até 80.000	45,00	35,408
Superior a 80.000	48,00	-

(Tabela 1 – Escalões de Rendimento Coletável 2024)

2.5. *Eliciação de Preferências*

Existem inúmeras provas empíricas que indicam que o comportamento dos contribuintes e a sua atitude em relação aos impostos é influenciado à medida que se apercebem que estão envolvidos nas decisões governamentais. De acordo com Torgler (2005), a participação direta em processos democráticos tem demonstrado ter um impacto significativo e positivo no cumprimento fiscal.

Contudo, é importante ressaltar que as eleições não são o único mecanismo pelo qual os contribuintes participam nas decisões governamentais. Estudos recentes demonstram que a escolha fiscal, isto é, o envolvimento dos contribuintes na alocação das receitas fiscais em bens públicos, tem um impacto benéfico nas atitudes e no cumprimento fiscal por parte dos contribuintes. Em particular, Lamberton (2013) destaca que a escolha fiscal desempenha um papel significativo na satisfação dos contribuintes em relação aos impostos. Da mesma forma, Djawadi e Fahr (2013), bem como Casal et al. (2016), concluem que a escolha fiscal exerce uma influência positiva no cumprimento das obrigações fiscais.

Contrariando alguns estudos existentes, Lamberton et al. (2018) apresentam evidências de que a participação dos contribuintes nas decisões governamentais pode limitar-se apenas à expressão das suas preferências. Esse mecanismo demonstra funcionar como um travão à evasão fiscal, mesmo que a opinião do contribuinte não seja implementada nas despesas governamentais subsequentes. À semelhança de Lamberton

et al. (2018), Abbiati et al. (2020) concentram-se na eliciação de preferências como um mecanismo eficaz para que os contribuintes percebam que fazem parte das decisões governamentais.

Abbiati et al. (2020) apresentam os resultados de uma experiência realizada através de um inquérito, destinado a estudar se o fornecimento de informações sobre a despesa pública nacional aos contribuintes e a eliciação das preferências dos contribuintes sobre a repartição dos impostos cobrados em relação aos bens públicos nacionais afetam as considerações dos mesmos sobre a taxa de imposto adequada - nomeadamente, a proporção do rendimento que consideram justa de pagar como impostos.

O nosso estudo à semelhança do de Abbiati et al. (2020) também pretende analisar o impacto do fornecimento de informações sobre a despesa pública e a eliciação das preferências dos contribuintes sobre a repartição dos impostos, no entanto difere do estudo deles na medida que em vez de afetar a proporção do rendimento que os contribuintes consideram justo pagar como imposto, nós queremos estudar o seu nível de satisfação ao pagar os impostos. O que nos leva à nossa primeira questão de investigação:

Q1: O fornecimento de informações sobre a despesa pública nacional e a eliciação de preferências podem ter um impacto positivo nos sentimentos e no comportamento dos contribuintes, aumentando assim o seu nível de satisfação no que diz respeito ao pagamento dos impostos?

Abbiati et al. (2020) demonstram que a mera eliciação das preferências dos contribuintes aumenta substancialmente a proporção de rendimentos que estes consideram adequados pagar para financiar as despesas públicas. Demonstram também que o simples fornecimento de informações sobre a despesa pública não influencia a opinião dos contribuintes sobre a taxa de imposto adequada. Este resultado está em conformidade com as conclusões de Lamberton (2013) e Lamberton et al. (2018), que ilustram que a informação, por si só, não é suficiente para aumentar a satisfação do contribuinte com a tributação.

O estudo de Abbiati et al. (2020) revela ainda que não existe uma relação entre as preferências dos contribuintes, quanto à afetação das receitas fiscais, e as despesas reais do governo.

Mais uma vez, tal como Abbiati et al. (2020), também nós iremos analisar se existe uma relação entre as expectativas dos contribuintes portugueses e a realidade do estado português.

Q12: Existe uma relação entre a distribuição real dos impostos e as preferências dos contribuintes quanto à afetação das receitas fiscais?

Segundo Abbiati et al. (2020), existem duas justificações possíveis para explicar os diferentes efeitos da disponibilização da informação e da eliciação de preferências sobre o nível da taxa de imposto adequada. Em primeiro lugar, embora a disponibilização de informação não altere o elemento volitivo da tributação, a eliciação de preferências aumenta a responsabilidade dos contribuintes no pagamento de impostos, estimulando a sua possível participação no fornecimento de bens públicos. Em segundo lugar, a eliciação de preferências alinha as preferências dos contribuintes sobre os bens públicos nacionais com as despesas governamentais. De facto, quando se compara a distribuição (real) das receitas fiscais entre as funções governamentais com as preferências declaradas dos sujeitos da experiência, são detetadas diferenças relevantes. Embora a Proteção Social e os Serviços Públicos em geral sejam os itens com maior prioridade de acordo com o Gasto Público Italiano de 2013, os temas da experiência de Abbiati et al. (2020) colocam a Educação e a Saúde no topo da sua classificação.

A principal diferença entre o estudo de Lamberton et al. (2018) e o de Abbiati et al. (2020), reside no foco da investigação. Enquanto Lamberton et al. (2018) se concentram na relação entre as preferências dos contribuintes e a evasão fiscal, Abbiati et al. (2020) têm como objetivo obter a taxa de imposto que os contribuintes estão dispostos a pagar para financiar a despesa pública. É importante ressaltar que a taxa de imposto e a evasão fiscal estão fortemente interligadas, conforme ilustrado em diversos estudos, que apontam que o aumento da carga tributária pode impulsionar a evasão fiscal. Assim, pode conjecturar-se que pedir aos contribuintes que expressem as suas preferências, mesmo que não sejam vinculativas, sobre como utilizar as receitas fiscais pode ajudar a mitigar as consequências negativas do aumento da taxa de imposto.

2.6. O Comportamento dos Contribuintes

Embora seja evidente o impacto da participação dos contribuintes nas decisões governamentais, a compreensão de como a informação afeta a moral tributária continua

a ser uma questão em aberto na literatura. Por exemplo, foi demonstrado que os contribuintes têm opiniões tendenciosas sobre a distribuição da riqueza (Norton e Ariely, 2011), o que pode influenciar a sua atitude em relação à redistribuição (Page e Goldstein, 2016). Nesse contexto, o fornecimento de informação pode ajudar a corrigir essas questões tendenciosas dos contribuintes e, assim, ter um impacto significativo no seu comportamento (Karadja et al., 2014).

As tomadas de decisões relacionadas com o pagamento de impostos representam um dos dilemas morais mais comuns enfrentados pelos cidadãos. Na investigação de Lamberton et al. (2018), defendem que o cumprimento fiscal por parte dos contribuintes pode ser superior, através do aumento da sua "voz", isto é, permitir que os contribuintes expressem preferências não vinculativas sobre a forma como os seus impostos são utilizados. Inicialmente testaram os efeitos da expressão de preferências no cumprimento de um imposto num ambiente de laboratório e verificaram que permitir que os contribuintes expressem preferências não vinculativas sobre as suas preferências em matéria de despesas fiscais conduz a um aumento de 16% no cumprimento.

De uma perspetiva teórica, partimos de pesquisas anteriores sugerindo que a informação por si só, pode não ser a melhor forma de mudar o comportamento moral (Alm and Torgler, 2011).

Contudo, o impacto da informação sobre a despesa pública é bastante ambíguo, tanto em estudos de campo quanto em laboratório. Quanto a este último, Lamberton (2013) não encontrou nenhuma relação entre a informação sobre a despesa pública e a satisfação do contribuinte em relação à tributação. Por outro lado, Djawadi e Fahr (2013) e Lamberton et al. (2018) relatam que a informação melhora o cumprimento fiscal. Já em estudos de campo, uma meta-análise formal fornece evidências sugestivas de que informar os contribuintes sobre a forma como o dinheiro dos impostos é gasto não parece aumentar o cumprimento fiscal (Antinyan e Asatryan, 2019).

Um estudo recente de Lergetporer et al. (2016), utilizando uma amostra representativa da Alemanha, descobriu-se que a informação pode levar a uma redução do apoio à despesa pública. Além disso, os autores demonstram que o conhecimento prévio sobre a despesa pública pode influenciar fortemente a forma como a informação adicional afeta o comportamento dos contribuintes. Em particular, aqueles que subestimam os níveis atuais da despesa pública são mais sensíveis à informação que corrige as suas opiniões

tendenciosas. Por outro lado, a informação não exerce qualquer efeito significativo sobre os sujeitos que comunicam estimativas corretas, bem como sobre aqueles que sobrestimam os níveis de despesa pública.

Os contribuintes podem estar insatisfeitos com os impostos devido ao desalinhamento das preferências (isto é, a composição efetiva da despesa pública não coincide com a composição desejada pelos contribuintes) e à falta de informação sobre a utilização efetiva das receitas fiscais, e coerção (ou seja, os contribuintes não participam nas decisões governamentais sobre a afetação das receitas fiscais). Se a informação alinhar as preferências dos contribuintes com a despesa pública efetiva, pode-se esperar que os contribuintes aumentem a sua satisfação com os impostos e a sua perceção da adequação da carga fiscal. No entanto, os sentimentos negativos de coerção ainda podem prevalecer sobre os sentimentos positivos do alinhamento das preferências, o que pode, em última instância, resultar em contribuintes insatisfeitos. Por outro lado, é possível que a divulgação de informação preserve o desajustamento entre as preferências dos contribuintes e a despesa pública, o que implica que a prestação de informação pode ter efeitos insignificantes sobre a atitude dos contribuintes em relação aos impostos. Em resumo, o impacto da divulgação de informação não é conclusivo e pode levar a resultados variados, como já documentado na literatura existente, (Abbiati et al., 2020).

Ao contrário da divulgação de informação, Abbiati et al. (2020) acreditam que a obtenção das preferências dos contribuintes pode resolver os problemas acima mencionados. Segundo, Lamberton et al. (2018) esta abordagem pode criar uma sensação de controlo sobre os recursos fiscais ou a expectativa de que a opinião dos contribuintes seja considerada na definição da despesa pública do Estado.

3. METODOLOGIA

Este capítulo está dividido em 3 partes e tem como propósito expor os procedimentos metodológicos que orientaram a construção do questionário utilizado. Seguidamente, descrevem-se os métodos de recolha de dados, os instrumentos de medição e a caracterização da nossa amostra.

3.1. Metodologia de Investigação

A recolha dos dados foi realizada através de um questionário online, um método que, por ser mais acessível, possibilitou alcançar um público mais amplo e agilizar a obtenção de respostas. A amostra foi selecionada através da técnica de amostragem conhecida como "snowball sampling" (Saunders et al., 2019). Com esta técnica, a amostra tende a ser bastante diversificada, pois os participantes recomendam a resposta ao questionário a outras pessoas da sua rede de contatos, o que favorece a inclusão de indivíduos de diferentes grupos (Goodman, 1961).

(Kazemier e Van Eck, 1992) defendem que o questionário é o método mais apropriado para recolher dados sobre o comportamento dos contribuintes, existem, porém, algumas limitações, como a fraca representatividade dos contribuintes ou a possibilidade de respostas não totalmente sinceras (Alm, 2012).

O questionário foi divulgado através de publicações nas redes sociais LinkedIn e Instagram, e através de mensagens no WhatsApp, utilizando a plataforma Qualtrics de forma a maximizar o número de respostas. O questionário esteve acessível entre maio e setembro de 2024, e durante este período foi reforçada a necessidade de resposta ao questionário através dos meios já indicados. Os participantes foram também convidados a partilhar o questionário com a sua rede de contatos, aplicando a técnica de amostragem bola de neve (Saunders et al., 2019).

A população alvo do presente estudo foram indivíduos com uma idade mínima não inferior a 18 anos e que tenham submetido, nos últimos 3 anos, uma declaração de IRS.

3.2. Questionário

O questionário foi composto por um mínimo de 17 e um máximo de 18 questões, com um tempo médio de resposta de 6,5 minutos. No total, foram obtidas 251 respostas iniciadas, das quais 81 foram excluídas por diferentes razões: 71 estavam incompletas por não terem sido finalizadas, 1 foi eliminada porque o participante tinha menos de 18 anos, outra foi descartada devido à recusa de consentimento na questão "Temos o seu consentimento para prosseguir com este questionário?", e 8 foram desconsideradas porque os inquiridos nunca tinham submetido uma declaração de rendimentos.

O questionário está dividido em duas partes: a primeira, da Q1 à Q11, com perguntas relacionadas diretamente com o estudo; e a segunda parte, da F1 à F7 com questões de natureza mais sociodemográfica (Anexo A).

No questionário, adotou-se uma escala de Likert que varia de 1 a 5, onde 1 representa "Discordo Totalmente" e 5 "Concordo Totalmente".

Os dados extraídos da plataforma Qualtrics foram processados e analisados utilizando o Microsoft Excel. Durante essa análise, foi realizada a limpeza e a ordenação dos dados, organizando-os em tabelas e gráficos. Essa abordagem facilitou a análise e possibilitou a visualização de tendências e padrões nas respostas, tornando o processo mais claro e objetivo.

3.3. Caracterização da Amostra

Relativamente à caracterização da amostra, das 170 respostas válidas, verificou-se uma distribuição assimétrica entre os géneros. Os participantes são compostos por 55,9% de mulheres e 43,5% de homens (95 e 74 pessoas, respetivamente), enquanto 0,6% (1 pessoa) optou por não declarar o seu género.

Para analisar a idade, dividimos a nossa amostra em quatro faixas etárias: 18-29 anos; 30-39 anos; 40-54 anos; e +55 anos. O grupo dos 18 aos 29 anos é o mais numeroso, com 66 indivíduos, representando 39% do total de participantes. O grupo dos 30 aos 39 anos conta com 30 indivíduos, o que corresponde a 18% da amostra. Já o grupo dos 40 aos 54 anos tem 58 indivíduos, representando 34% da amostra, tornando-se o segundo maior. Por fim, o grupo de mais de 55 anos, que inclui indivíduos com idades entre os 55 e os 75 anos, soma 16 indivíduos e corresponde a 9% do total da amostra, sendo assim o segmento menos numeroso.

Quanto à formação dos participantes, 71% possuem formação universitária, mesmo que incompleta, enquanto 29% não têm este tipo de formação.

Relativamente à formação em áreas relacionadas com Fiscalidade, Impostos, Direito Fiscal ou outra área semelhante, 42% dos participantes afirmaram já ter recebido algum tipo de formação nesta área, enquanto 58% não têm qualquer formação conexas. Esses dados revelam que, apesar da maioria ter formação universitária, uma parte significativa não possui conhecimentos específicos em Fiscalidade.

No que concerne à condição laboral dos participantes, 96% estão a realizar trabalho remunerado ou são reformados, apenas 2% não trabalham, e 2% responderam que se encontram em outra situação.

No que diz respeito à natureza do trabalho, à pergunta “Na sua profissão é/era trabalhador por conta de outrem?”, 85% dos participantes afirmam que sim, enquanto 6% indicam que não (trabalhadores independentes/negócios familiares, etc). Além disso, 8% exercem ou exerceram tanto funções por conta de outrem como de forma independente e 1% estão em outra situação.

Relativamente ao rendimento bruto mensal dos participantes, observou-se que 5% dos inquiridos têm um rendimento entre 0€ e 820€, e 12% entre 821€ e 1.000€. A maior parte dos inquiridos, correspondente a 34% (58 respostas), declarou ter um rendimento entre 1.001€ e 1.500€. Seguiu-se a faixa de 1.501€ a 2.500€, que obteve 50 respostas. Em relação aos rendimentos entre 2.501€ e 3.500€, 11% dos participantes situam-se nesta categoria, e apenas 4% reportaram rendimentos superiores a 3.500€. Por fim, 7 inquiridos optaram por não responder a esta questão.

Em relação ao sentimento dos participantes sobre o rendimento atual do seu agregado familiar, os dados indicam que a maioria dos participantes (54%) considera que o rendimento atual é suficiente para viver, e cerca de 20% sentem que conseguem viver confortavelmente. No entanto, uma parte significativa (23%) enfrenta dificuldades, com 18% a afirmar que é difícil viver com o rendimento atual e 5% a considerar que é muito difícil. Por fim, 3% (5 respostas) preferiram não responder a esta questão.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

4.1. Resultados do Questionário

A fim de avaliar a perceção dos contribuintes em relação à sua carga fiscal e responder às questões de investigação do nosso estudo, foi elaborado o questionário previamente mencionado. De seguida, apresentamos a análise dos resultados obtidos a partir das respostas dos participantes. Nas questões que consideramos mais relevantes para a pesquisa, iremos explorar algumas variáveis sociodemográficas, com o objetivo de realizar uma análise mais aprofundada e conclusiva.

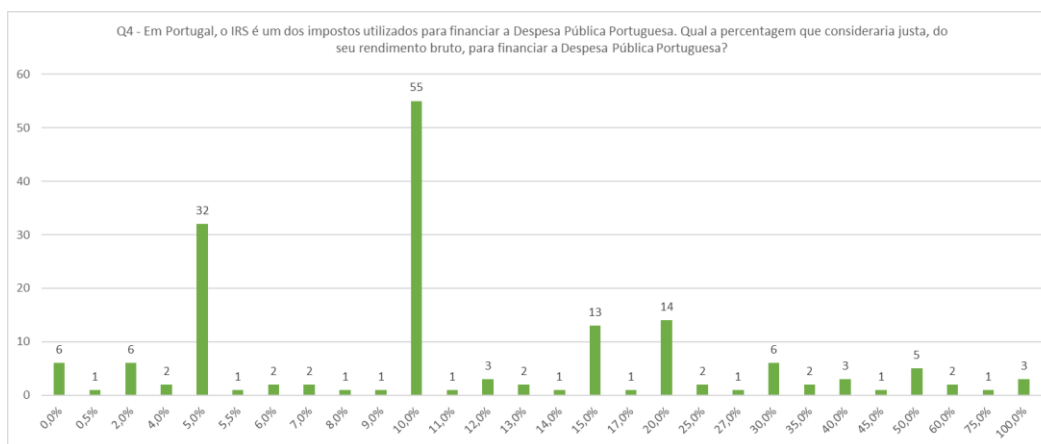
Importa destacar que, nas questões de resposta “Concordo Totalmente”, “Concordo Parcialmente”, “Não concordo nem discordo”, “Discordo totalmente” e

“Discordo parcialmente”, agregámos as respostas “Concordo Totalmente” e “Concordo Parcialmente” sob a categoria “Concordo”, e aplicámos o mesmo critério para as respostas “Discordo Totalmente” e “Discordo Parcialmente” na categoria “Discordo”.

Questão: Q3- Submeteu nos últimos 3 anos, uma declaração de IRS?

Na análise desta questão só foram consideradas as respostas “Sim, submeti sozinho uma declaração de rendimentos”, “Sim, submeti uma declaração de rendimentos, mas alguém fez isso por mim” e “Não submeti uma declaração de rendimentos, mas deveria”. Das 170 respostas obtidas, a maioria, 101 respostas (59%), indicou que submeteu a declaração de rendimentos por conta própria, outros 68 participantes (40%) afirmaram que submeteram a declaração de IRS, mas que outra pessoa fez isso por eles e apenas 1 pessoa respondeu que deveria ter submetido uma declaração de rendimentos, mas não o fez.

Questão: Q4- Em Portugal, o IRS é um dos impostos utilizados para financiar a Despesa Pública Portuguesa. Qual a percentagem que consideraria justa, do seu rendimento bruto, para financiar a Despesa Pública Portuguesa?



(Figura 1 – Resposta à Questão Q4)

A maioria dos inquiridos considera justo contribuir com uma percentagem moderada do rendimento bruto para financiar a Despesa Pública, com destaque para 10% (55 respostas) e 5% (32 respostas), que juntas representam mais de metade das opiniões. Nos extremos, 6 pessoas indicaram que não deveriam pagar nada (0%) e 3 sugeriram que seria justo contribuir com a totalidade do rendimento (100%), refletindo visões polarizadas. A prevalência de respostas nos intervalos entre 5% e 10% sugere que a

maioria dos participantes prefere uma carga fiscal equilibrada, enquanto apenas uma minoria adota posições mais extremas.

Tal como referido acima, para uma análise mais aprofundada desta questão, considerámos variáveis como a Idade, o Rendimento Bruto Mensal, a Formação Universitária e a Formação em Fiscalidade e áreas relacionadas.

Idade: Entre os mais jovens (18-29 anos), os valores modais foram 10%, 5% e 15% com 18, 12 e 9 respostas respetivamente. Nas faixas etárias dos 30-39 anos e dos 40-54 anos as percentagens mais escolhidas foram também 10% (com 10 e 24 respostas respetivamente) e 5% (com 7 e 12 respostas). Nos maiores de 55 anos as percentagens mais selecionadas foram 10% e 15% (com 3 respostas cada uma). Em todas as faixas etárias à exceção dos +55 anos, existem indivíduos a responder os extremos (0% e 100%).

Rendimento Bruto Mensal: Nos inquiridos com rendimentos até 1.000€, as percentagens predominantes foram 10% e 5%. O mesmo se verifica na faixa de 1.000€ - 2.500€, em que a opção mais frequente foi 10%, com um total de 36 respostas, seguida por 5%, com 22. Entre aqueles que auferem mais de 2.500€, 10% também foi a escolha mais comum, com 8 respostas, embora se tenha observado uma maior diversidade nas seleções, com 15% e 20% a serem escolhidos por 4 contribuintes cada um.

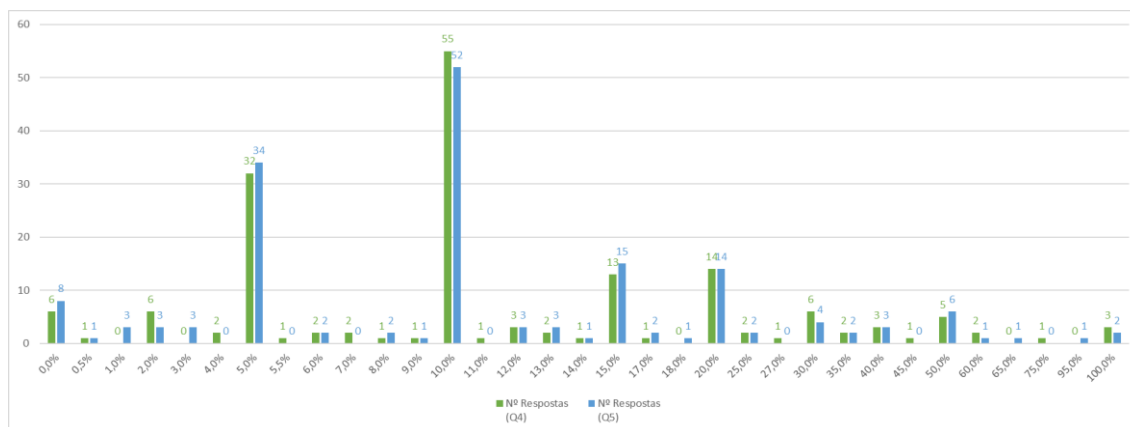
Formação Universitária: Nos inquiridos com formação universitária, as percentagens mais frequentemente escolhidas foram 10% e 5%, com 39 e 20 respostas, respetivamente. No entanto, também se verificou uma disposição para aceitar percentagens superiores, como 15% e 20%, que receberam 13 e 12 respostas, respetivamente. Os inquiridos sem formação universitária também tenderam a escolher 10% (16 respostas) e 5% (12 respostas), o que sugere que, embora ambos os grupos prefiram percentagens modestas, aqueles com formação universitária demonstram uma ligeira abertura para valores mais elevados.

Formação em Fiscalidade: Entre os participantes com formação específica em fiscalidade ou áreas relacionadas, a percentagem mais comum escolhida foi 10%, com 21 respostas. Seguindo-se as opções de 15% e 20%, ambas com 10 respostas, e 5% foi selecionada por 9 inquiridos. Em contraste, os contribuintes sem essa formação mostraram uma preferência ainda mais acentuada por 10% (que obteve 34 respostas) e

5% (23 respostas). Embora algumas percentagens mais elevadas, como 50% (5 respostas), 20% (4 respostas) e 100% (3 respostas), tenham sido mencionadas, foram menos frequentes. Esta análise indica que, apesar da tendência geral para a escolha de percentagens em torno de 10% por ambos os grupos, aqueles com formação em fiscalidade tendem a considerar uma gama mais ampla de percentagens, incluindo opções ligeiramente superiores.

A análise dos dados revela uma clara tendência em que, independentemente da idade, rendimento ou nível de formação, existe uma forte preferência por percentagens modestas, destacando-se 10% e 5% como os valores mais frequentemente escolhidos. Entre os jovens (18-29 anos) e os indivíduos com formação em fiscalidade ou áreas relacionadas, observa-se uma ligeira abertura para percentagens um pouco mais elevadas, como 15% e 20%. Por outro lado, os indivíduos com salários mais baixos e sem formação universitária tendem a concentrar-se em percentagens mais reduzidas. Essa consistência nas respostas sugere que, para muitos, a justiça na contribuição fiscal está intrinsecamente ligada à sua capacidade financeira.

Questão: Q5- Em Portugal, os impostos pagos pelos contribuintes são utilizados para financiar as seguintes componentes da Despesa Pública: 1) Proteção Social; 2) Serviços Gerais das Administrações Públicas; 3) Saúde; 4) Educação; 5) Assuntos Económicos; 6) Dívida Pública; 7) Defesa; 8) Segurança; 9) Transportes e; 10) Desporto e Cultura. Posto isto, que percentagem do seu rendimento bruto consideraria justa para financiar as Despesas Públicas Portuguesas?

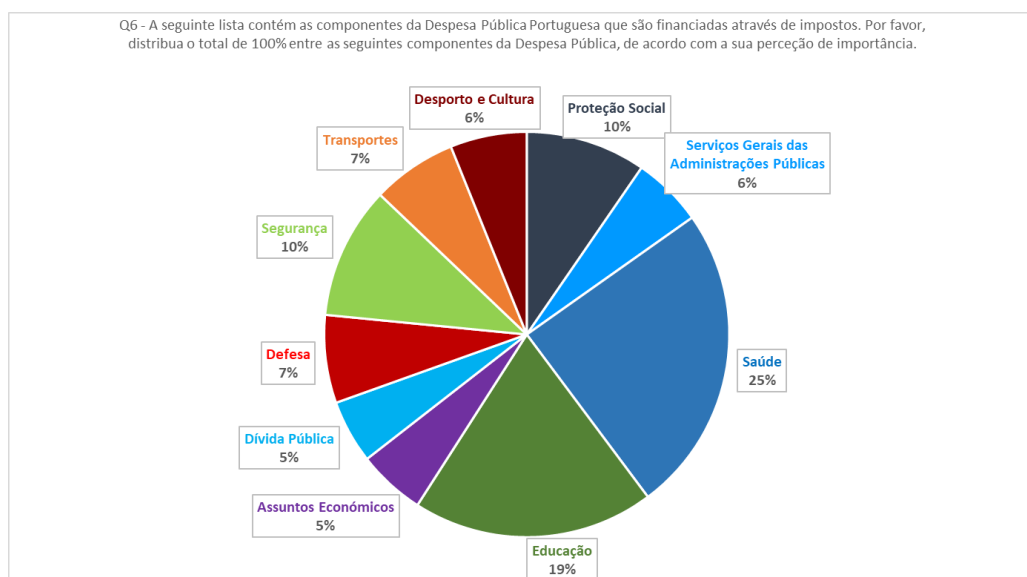


(Figura 2 – Resposta às Questões Q4 e Q5)

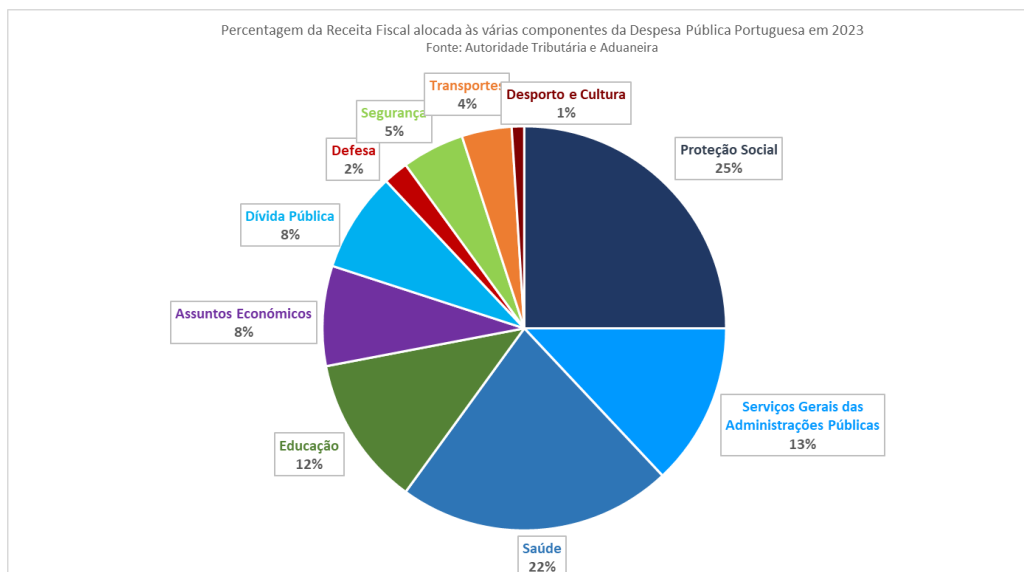
A maioria dos inquiridos considera justa uma contribuição moderada do rendimento bruto para financiar a Despesa Pública, com 10% (52 respostas) e 5% (34 respostas) a sobressaírem como as escolhas mais frequentes. No entanto, também surgem posições mais extremas: 8 pessoas indicaram que não deveriam pagar nada (0%) e 2 consideraram apropriado contribuir com a totalidade do rendimento (100%). A maioria das respostas concentra-se entre 5% e 15%, mas destaca-se ainda que 20% é a quarta percentagem com maior representatividade.

O objetivo desta questão era avaliar se a apresentação das componentes da despesa pública influenciaria as respostas. Contudo, os resultados da Q5 revelaram-se muito semelhantes aos da Q4, conforme ilustrado na Figura 2. Por esse motivo, não se considerou relevante proceder à análise da Q5 utilizando variáveis sociodemográficas.

Questão: Q6- A seguinte lista contém as componentes da Despesa Pública Portuguesa que são financiadas através de impostos: 1) Proteção Social; 2) Serviços Gerais das Administrações Públicas; 3) Saúde; 4) Educação; 5) Assuntos Económicos; 6) Dívida Pública; 7) Defesa; 8) Segurança; 9) Transportes e; 10) Desporto e Cultura. Por favor, distribua o total de 100% entre as seguintes componentes da Despesa Pública, de acordo com a sua perceção de importância.



(Figura 3 – Resposta à Questão Q6)



(Figura 4 – Percentagens da Receita Fiscal alocadas às várias Componentes da Despesa Pública Portuguesa em 2023, fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira)

Componentes Despesa Pública	Respostas Contribuintes (Q6)	Componentes Despesa Pública	Realidade Estado
Saúde	25%	Proteção Social	25%
Educação	19%	Saúde	22%
Segurança	11%	Serviços Gerais das Administrações Públicas	13%
Proteção Social	10%	Educação	12%
Defesa	7%	Assuntos Económicos	8%
Transportes	7%	Dívida Pública	8%
Desporto e Cultura	6%	Segurança	5%
Serviços Gerais das Administrações Públicas	6%	Transportes	4%
Assuntos Económicos	5%	Defesa	2%
Dívida Pública	5%	Desporto e Cultura	1%
Total	100%	Total	100%

(Tabela 2 – Comparação Resposta à Questão Q6 com a alocação de Receita Fiscal por Componentes da Despesa Pública Portuguesa em 2023)

As figuras e a tabela acima apresentadas permitem observar tanto as respostas dos contribuintes que participaram no questionário, como a distribuição das componentes da Despesa Pública pelo Estado. Seguidamente apresentamos uma análise detalhada de ambas as figuras, organizada pelas componentes da despesa pública:

- **Proteção Social:** A proteção social sofre uma diferença de 15pp entre a perceção dos contribuintes (10%) e a realidade do Estado (25%). Os contribuintes subestimam significativamente a importância da proteção social no orçamento público, que é a maior parcela da despesa estatal.

- Serviços Gerais das Administrações Públicas: A diferença é de 7pp entre a perceção dos contribuintes (6%) e a realidade do Estado (13%). A perceção dos contribuintes está abaixo da média, refletindo que estes talvez não considerem esta área como uma das mais importantes.
- Saúde: Existe uma diferença de 3pp, onde os contribuintes acreditam que 25% do orçamento deveria ser destinado à saúde, e o Estado aloca 22%. A saúde é vista pelos contribuintes como a área de maior importância, com uma alta alocação de recursos, apesar de a alocação real ser ligeiramente inferior à que é percebida.
- Educação: A educação apresenta uma discrepância de 7pp, com os contribuintes a acreditarem que 19% do orçamento público deveria ser alocado a esta área, quando na realidade o Estado destina apenas 12%. Esta componente é a segunda com maior peso para os contribuintes.
- Assuntos Económicos: Existe uma diferença de 3pp, com os contribuintes a estimarem 5% e a realidade sendo de 8%. Os assuntos económicos são um pouco subestimados pelos contribuintes, representando uma área em que o Estado investe mais do que a perceção pública indica.
- Dívida Pública: À semelhança da componente anterior, existe uma variação de 3pp, entre as respostas dos cidadãos (5%) e a realidade do Estado (8%).
- Defesa: No caso da defesa a diferença é de 5pp entre a perceção dos contribuintes (7%) e a realidade (2%). Os contribuintes sobestimam o montante destinado à Defesa, que na verdade recebe uma das parcelas mais pequenas do orçamento.
- Segurança: A Segurança apresenta uma variação de 6pp, com os contribuintes a acreditarem que 11% do orçamento público deveria ser alocado a esta área, quando na realidade o Estado destina apenas 5%. Os cidadãos veem a segurança como uma prioridade maior do que aquela refletida na despesa pública.
- Transportes: A discrepância nos Transportes é de 3pp, com os contribuintes a atribuírem 7%, quando na realidade é 4%. Os transportes recebem menos atenção orçamental do que a perceção pública sugere.
- Desporto e Cultura: Existe uma diferença de 5pp, entre a perceção dos contribuintes (6%) e a realidade do Estado (1%). Esta área é bastante sobestimada pelos cidadãos, que veem o Desporto e a Cultura como mais relevantes no

orçamento do que realmente são visto que é a parcela que recebe menos financiamento público.

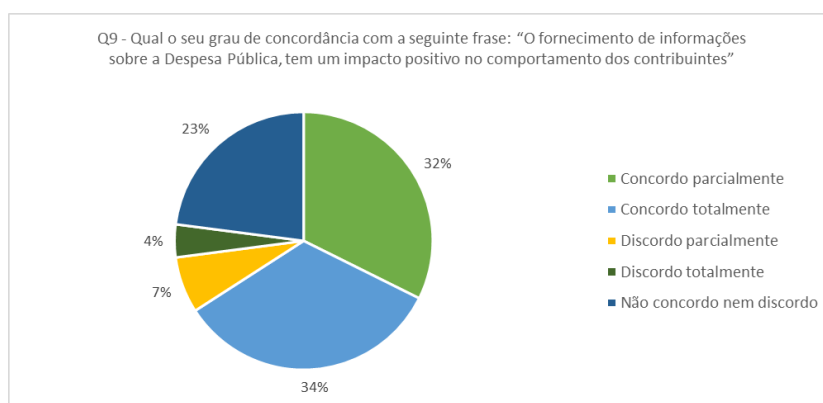
Parece existir uma discrepância entre a percepção dos contribuintes e a realidade orçamental do Estado em diversas áreas. Em primeiro lugar, a Proteção Social e os Serviços Gerais das Administrações Públicas são as áreas mais subestimadas pelos contribuintes, sendo que o Estado aloca muito mais recursos a estas componentes do que a percepção pública reflete. Por outro lado, os contribuintes tendem a sobrestimar a necessidade de despesas em Educação, Segurança, Defesa e Desporto e Cultura atribuindo-lhes uma percentagem superior à realidade, o que revela uma maior valorização destes setores em comparação com as decisões orçamentais do governo. Além disso, os cidadãos tendem a não considerar o peso significativo que o pagamento da Dívida Pública tem nas finanças do Estado, a despesa nessa área é maior do que a percepção pública reflete. O mesmo se aplica aos Assuntos Económicos. Já com os Transportes acontece o contrário, os contribuintes atribuem uma percentagem superior à realidade. Por fim, a Saúde, por sua vez, é uma área em que há consenso entre os contribuintes e o Estado, que destina uma parte significativa dos seus recursos, embora a percepção pública seja ainda ligeiramente superior.

Em suma, e como demonstra a tabela 2, para os contribuintes, as 4 componentes com maior peso são: a Saúde (25%); a Educação (19%); a Segurança (11%) e Proteção Social (10%), enquanto que para o Estado, são: a Proteção Social (25%); a Saúde (22%); os Serviços Gerais das Administrações Públicas (13%) e a Educação (12%). Apesar das diferenças nos valores atribuídos, é possível identificar pontos em comum, sendo das 4 componentes com maior peso, 3 (Saúde, Educação e Proteção Social) coincidem entre as preferências dos contribuintes e a realidade orçamental do Estado.

Na questão **“Q7- Posto isto, mudaria alguma coisa relativamente à pergunta anterior?”** após disponibilizarmos a Figura 4 no questionário, observou-se que uma significativa maioria, correspondente a 75% dos inquiridos, afirmou que não faria qualquer alteração à resposta anteriormente dada. Os restantes 25% que responderam “sim” procederam à redistribuição das componentes da Despesa Pública, conforme a sua percepção de importância (Q8). Os resultados obtidos mostraram-se bastante semelhantes aos da questão anterior (Q6), com uma variação de apenas 3,75% na Proteção Social, que

aumentou de 9,60% para 13,35%, e de 2,75% na Segurança, que diminuiu de 10,56% para 7,81%. Dado que os resultados se revelaram muito similares, não consideramos relevante analisar esta questão da mesma forma que a anterior, contudo, disponibilizamos o gráfico correspondente em anexo (Anexo B) para consulta.

Questão: Q9- Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “O fornecimento de informações sobre a Despesa Pública, tem um impacto positivo no comportamento dos contribuintes”



(Figura 5 – Resposta à Questão Q9)

Cerca de 112 respostas (66%) demonstra algum nível de concordância com a afirmação de que o fornecimento de informações sobre a Despesa Pública tem um impacto positivo no comportamento dos contribuintes. Entre essas, 57 participantes (34%) afirmam concordar totalmente, enquanto 55 (32%) expressam uma concordância parcial. Em contrapartida, 39 respostas (23%) optaram pela opção “não concordo nem discordo”, o que sugere uma posição neutra ou indecisa em relação à questão. Além disso, 19 respostas (11%) indicam algum grau de discordância, sendo 7 (4%) a discordarem totalmente e 12 (7%) a discordarem parcialmente.

Dando continuidade à análise da questão, procederemos agora à análise das variáveis Idade, Rendimento Bruto Mensal, Género, Formação Académica, Formação em Fiscalidade e Condição perante o trabalho (Anexo C).

Idade: A faixa etária dos 30-39 anos demonstra o maior grau de concordância (77%), enquanto a dos +55 anos regista o menor (56%). Os jovens adultos (18-29 anos) apresentam uma concordância de 68% e a faixa dos 40-54 anos de 60%. Estes dados sugerem que a percepção positiva da transparência é mais forte entre os adultos mais

jovens, mas diminui significativamente entre os indivíduos de meia-idade e os mais velhos.

Rendimento Bruto Mensal: O maior grau de concordância surge entre os indivíduos que ganham mais de 2.500€ (68%), seguidos pelos que recebem entre 1.000€ e 2.500€ (67%). Já entre os que ganham 0€-1.000€, a concordância é significativamente menor (57%). Estes dados indicam que as faixas salariais mais altas tendem a concordar mais com a frase em questão, enquanto os rendimentos mais baixos mostram uma percepção menos favorável.

Género: Os homens apresentam um grau de concordância maior (72%) em comparação com as mulheres (62%). No entanto, apesar da diferença, ambos os géneros têm uma atitude positiva em relação ao impacto positivo do fornecimento de informações sobre a Despesa Pública.

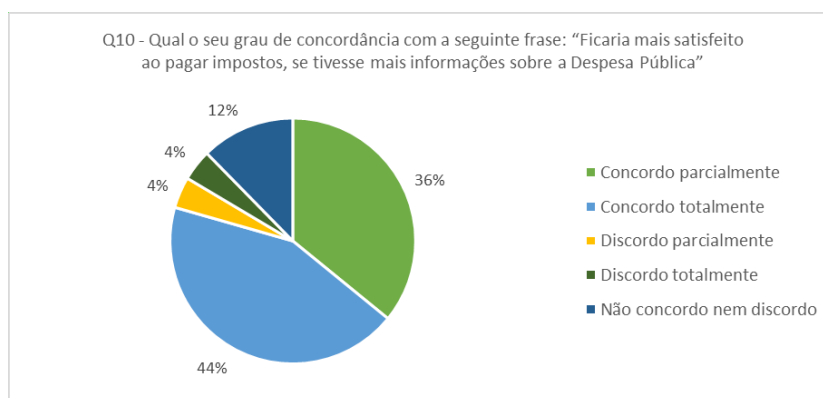
Formação Universitária: No que diz respeito à frase "O fornecimento de informações sobre a Despesa Pública tem um impacto positivo no comportamento dos contribuintes", observa-se que os indivíduos com formação universitária apresentam um maior grau de concordância (69%) em comparação com os que não têm formação (59%). Estes resultados sugerem que a educação superior pode estar associada a uma maior percepção do efeito positivo da transparência na despesa pública sobre o comportamento dos contribuintes.

Formação em Fiscalidade/Impostos/Direito Fiscal: Aqueles com formação em fiscalidade ou áreas relacionadas apresentam uma concordância ligeiramente maior (70%) em comparação aos que não têm essa formação (63%). Estes valores sugerem que a especialização em fiscalidade e outras áreas similares pode aumentar a valorização da transparência na despesa pública.

Condição perante o Trabalho: A taxa de concordância entre trabalhadores/reformados (66%) é superior à dos que não trabalham ou estão em outra situação (57%). Esta diferença pode refletir o envolvimento mais direto dos empregados/reformados com o sistema fiscal. Contudo, o número limitado de respondentes na categoria de "Não trabalha/Outra situação" limita a validade desta conclusão.

A análise indica uma tendência geral de concordância superior a 50% em todas as categorias, sugerindo que a maioria acredita que a transparência da despesa pública impacta positivamente o comportamento dos contribuintes, independentemente de salário, idade, género, formação ou situação laboral. A maior diferença é observada nas faixas de rendimentos, com uma concordância mais forte entre os rendimentos intermédios (1.001€ - 2.500€) e elevados (+ 2.500€). Além disso, os adultos com 30-39 anos e homens tendem a valorizar mais a transparência fiscal. A formação académica e especializada contribui para uma visão mais positiva sobre a necessidade de maior transparência.

Questão: Q10- Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se tivesse mais informações sobre a Despesa Pública”



(Figura 6 – Resposta à Questão Q10)

Um total de 135 respostas expressa algum grau de concordância com a frase de que os contribuintes ficariam mais satisfeitos ao pagar impostos se tivessem mais informações sobre a Despesa Pública. Deste total, 74 pessoas (44%) concordam totalmente e 61 (36%) concordam parcialmente. Por outro lado, 21 respostas (12%) optaram por “não concordo nem discordo” e 14 respostas (8%) expressaram algum grau de discordância. Estes valores sugerem que a maioria dos contribuintes acredita que se tivesse mais informações sobre a Despesa Pública poderia melhorar a sua satisfação ao pagar impostos.

Na análise das respostas à questão Q10, foram consideradas diversas variáveis, incluindo Idade, Rendimento Bruto Mensal, Género, Formação Universitária, Formação em Fiscalidade e Condição Laboral (Anexo D).

Idade: A faixa etária dos 30-39 anos tem o maior grau de concordância (87%), enquanto a faixa dos 40-54 anos tem o menor (72%). Os mais jovens (18-29) e os mais velhos (+55 anos) também demonstram elevada concordância, com 83% e 75%, respetivamente.

Rendimento Bruto Mensal: A maior grau de concordância está entre aqueles que ganham mais de 2.500€ (92%), seguidos pelos que ganham entre 1.000€-2.500€ (78%) e por fim 0€-1.000€ (77%). Isto indica que, quanto maior o salário, maior a tendência para exigir mais informação sobre a despesa pública.

Género: Os homens mostram um maior grau de concordância (84%) em comparação com as mulheres (77%), mas ambos os géneros apresentam uma atitude positiva relativamente à importância da transparência sobre a despesa pública. De notar que as únicas respostas “Discordo totalmente” são do sexo feminino (7 respostas).

Formação Universitária: A formação académica parece ter pouco impacto, já que tanto os contribuintes com formação (80%) quanto os sem formação (78%) demonstram uma alta concordância.

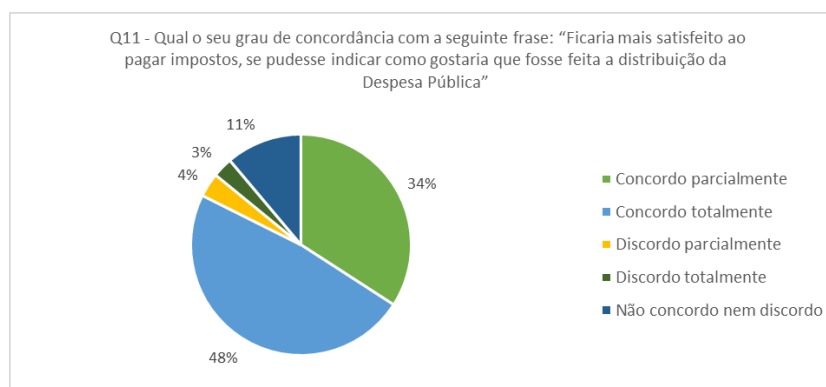
Formação em Fiscalidade/Impostos/Direito Fiscal: A formação específica em fiscalidade ou áreas conexas não faz uma grande diferença nas respostas, pois as percentagens entre quem tem formação (80%) e quem não tem (79%) são muito próximas.

Condição perante o Trabalho: A taxa de concordância é alta entre empregados/reformados (79%), mas a concordância é total entre as pessoas que não trabalham ou se encontram noutra situação (100%). No entanto, o número de respostas deste último grupo é muito pequeno.

De forma geral, observa-se uma concordância significativa em todas as variáveis analisadas, com mais de 70% dos inquiridos a indicar que se sentiriam mais satisfeitos com o pagamento de impostos se houvesse mais informação sobre a despesa pública. O rendimento parece desempenhar um papel importante nesta perceção, sendo que os indivíduos com salários mais elevados demonstram uma exigência maior por

transparência e informação. No que diz respeito à idade e ao género, os homens e os adultos entre os 30-39 anos são os que mais valorizam o acesso a informação sobre a gestão dos recursos públicos. No entanto, o nível de formação, seja em fiscalidade ou noutras áreas, não parece ter um impacto tão expressivo, dado que a maioria dos inquiridos, independentemente da formação académica, concorda com a relevância de uma maior informação. Em suma, a análise evidencia uma perceção generalizada de que a clareza sobre a despesa pública é essencial, sendo particularmente evidente entre aqueles com rendimentos mais altos e entre os homens jovens.

Questão: Q11 - Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se pudesse indicar como gostaria que fosse feita a distribuição da Despesa Pública”



(Figura 7 – Resposta à Questão Q11)

Analisando os dados, verifica-se que 140 respostas (82%) revelam algum grau de concordância com a frase “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se pudesse indicar como gostaria que fosse feita a distribuição da Despesa Pública”. Dentro deste conjunto, 82 pessoas (48%) afirmam concordar totalmente, enquanto 58 (34%) concordam parcialmente. Em contrapartida, 19 respostas (11%) optaram por não concordar nem discordar, e 11 respostas (7%) manifestaram algum nível de discordância. Esses resultados sugerem que a maioria dos contribuintes acredita que ter mais poder sobre a alocação da despesa pública poderia aumentar significativamente a sua satisfação em relação ao pagamento de impostos.

Para a análise desta questão, foram novamente consideradas as variáveis Idade, Rendimento Bruto Mensal, Género, Formação Universitária, Formação em Fiscalidade e Condição Laboral (Anexo E). Seguem-se as conclusões obtidas.

Idade: As faixas etárias mais jovens (18-29 e 30-39 anos) mostram uma maior tendência a concordar com a possibilidade de influenciar a distribuição da despesa pública (89% e 87%, respetivamente). A concordância diminui à medida que a idade avança, com a faixa dos 40-54 anos a mostrar uma concordância de 74% e a dos mais de 55 anos a atingir 75%.

Rendimento Bruto Mensal: A concordância com a afirmação é elevada em todas as faixas salariais, com uma ligeira tendência de menor concordância entre as pessoas com rendimentos superiores a 2.500€ (72%), em comparação com as faixas mais baixas, onde a concordância atinge 83% (0€-1.000€) e 84% (1.000€-2.500€).

Género: Ambos os géneros mostram um elevado grau de concordância, porém os homens têm uma taxa superior (88%) face às mulheres (78%).

Formação Universitária: A diferença no grau de concordância, entre os indivíduos que têm formação universitária e os que não têm é insignificante (83% e 82% respetivamente), com ambos os grupos a apresentar altos níveis de concordância.

Formação em Fiscalidade/Impostos/Direito Fiscal: A formação específica em fiscalidade ou áreas similares parece ter um impacto positivo na concordância com a afirmação, com 86% dos indivíduos que têm formação a concordarem, em comparação com 80% dos que não.

Condição perante o Trabalho: A grande maioria das pessoas que trabalham ou estão reformadas concorda (82%). Os desempregados mostram uma concordância inferior (67%), enquanto as pessoas em outras situações, embora em menor número, mostram concordância total (100%).

A análise conjunta revela uma forte necessidade de transparência e controlo sobre a distribuição da despesa pública, com essa necessidade consistente entre diferentes variáveis, como salário, idade, género e formação, refletindo a concordância com a afirmação: “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se pudesse indicar como gostaria que fosse feita a distribuição da Despesa Pública.” Observa-se que os jovens e aqueles

com rendimentos mais baixos demonstram maior sensibilidade em relação ao uso dos impostos, refletindo uma maior concordância com a ideia de influenciar essa distribuição. A formação académica, especialmente em áreas fiscais, também desempenha um papel positivo, sugerindo que a educação sobre fiscalidade pode aumentar a procura por mais transparência. Embora a diferença entre géneros não seja muito significativa, os homens parecem estar mais interessados em influenciar a distribuição da despesa pública.

Concluindo, as análises das questões Q9, Q10 e Q11 revelam uma tendência clara e consistente entre os contribuintes: a maioria acredita que a transparência e o fornecimento de informações sobre a despesa pública têm um impacto positivo no comportamento dos contribuintes e na sua satisfação ao pagar impostos. Este sentimento é acentuado pela concordância em torno da ideia de que os contribuintes se sentiriam mais satisfeitos se pudessem influenciar a alocação da despesa pública.

4.2. Discussão de Resultados

Os resultados indicam que participação dos contribuintes nas decisões governamentais, conforme destacado por Torgler (2005) e Lamberton et al. (2018), está positivamente ligada à perceção da carga fiscal e ao comportamento tributário. Uma maior transparência na aplicação dos impostos pode influenciar positivamente o comportamento dos contribuintes, enquanto contribui para a redução dos sentimentos de insatisfação fiscal.

O presente estudo demonstrou que a maioria dos participantes acredita que uma maior transparência e participação na alocação dos impostos pode aumentar a sua satisfação perante o pagamento de impostos, alinhando-se com os resultados de Abbiati et al. (2020).

A literatura analisada também sublinha a importância do envolvimento dos contribuintes como forma de promover um maior cumprimento fiscal (Djawadi e Fahr, 2013). O presente estudo corrobora essa ideia, ao demonstrar que os contribuintes que se sentem mais incluídos nas decisões orçamentais tendem a ter uma perceção mais positiva sobre o sistema fiscal.

Por fim, os resultados obtidos confirmam a necessidade de uma abordagem equilibrada entre transparência, participação cívica e disponibilização de informação

clara sobre a Despesa Pública, de modo a corrigir percepções erradas e aumentar a satisfação dos contribuintes face ao sistema tributário.

5. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E INVESTIGAÇÃO FUTURA

5.1. *Conclusões*

Com base nos resultados obtidos e nas análises realizadas, é possível responder às questões de investigação do nosso estudo. Começando por responder à Q11, que o fornecimento de informações sobre a Despesa Pública e a eliciação de preferências têm um impacto positivo nos sentimentos e no comportamento dos contribuintes, contribuindo para um aumento na sua satisfação em relação ao pagamento de impostos.

Os dados revelam que uma vasta maioria dos inquiridos (66%) acredita que o fornecimento de informações sobre a Despesa Pública influencia positivamente o seu comportamento, com uma maior concordância observada entre os grupos etários mais jovens e aqueles com rendimentos mais elevados. Os homens, assim como os indivíduos com formação universitária, demonstraram uma percepção mais favorável em relação ao impacto da transparência fiscal. A formação em áreas relacionadas com a fiscalidade também se mostrou relevante, sugerindo que a educação sobre questões fiscais pode aumentar a valorização da transparência na despesa pública.

Além disso, uma significativa proporção dos participantes (80%) manifestou que se sentiria mais satisfeito ao pagar impostos se tivesse acesso a mais informações sobre a despesa pública. Este sentimento é particularmente forte entre os indivíduos com rendimentos mais altos e os mais jovens, indicando uma maior exigência por clareza e prestação de contas na gestão dos recursos públicos.

Estes resultados contrastam com os de Lamberton (2013) e Lamberton et al. (2018), que argumentam que a informação, por si só, não é suficiente para aumentar a satisfação dos contribuintes em relação à tributação. Por outro lado, as nossas conclusões alinham-se com as de Karadja et al. (2014), os autores demonstraram que o fornecimento de informação sobre a despesa pública pode ajudar a corrigir as percepções tendenciosas dos contribuintes sobre a distribuição de riqueza, tendo, assim, um impacto positivo no seu comportamento.

Por último, a maioria dos contribuintes (82%) expressou concordância com a ideia de que ter a capacidade de influenciar a distribuição da despesa pública aumentaria a sua satisfação em relação ao pagamento de impostos. Esta necessidade de envolvimento e transparência é consistente em diversas variáveis, incluindo idade, género e formação, destacando a importância da participação ativa dos cidadãos na gestão das suas contribuições fiscais.

Estes resultados estão alinhados com diversos estudos na literatura, que sugerem que a participação dos contribuintes nas decisões orçamentais, através da eliciação das suas preferências, influencia positivamente o seu comportamento e a sua satisfação com o sistema fiscal (Torgler, 2005; Lamberton, 2013; Djawadi e Fahr, 2013). Os resultados do nosso estudo corroboram essa tendência, destacando que a maioria dos inquiridos acredita que o fornecimento de mais informações sobre a despesa pública e a eliciação de preferências podem, de facto, melhorar o comportamento fiscal e aumentar a satisfação no pagamento de impostos, (Torgler, 2005; Lamberton et al., 2018; Abbiati et al., 2020).

Em síntese, os resultados obtidos sustentam a hipótese de que um maior fornecimento de informações sobre a despesa pública e a possibilidade de influenciar a alocação de recursos públicos podem melhorar significativamente a perceção e a satisfação dos contribuintes em relação ao sistema fiscal.

Passando agora a responder à Q12: “Existe uma relação entre a distribuição real dos impostos e as preferências dos contribuintes quanto à afetação das receitas fiscais?”. A nossa análise revela que, de facto, existe uma relação entre a distribuição real dos impostos e as preferências dos contribuintes quanto à afetação das receitas fiscais, embora essa relação seja marcada por algumas diferenças.

Os contribuintes tendem a subestimar a alocação orçamental do Estado em áreas como a Proteção Social (25% real vs. 10% percecionado) e os Serviços Gerais das Administrações Públicas (13% real vs. 6% percecionado), subestimando a importância destas componentes, que na realidade representam uma grande parcela do orçamento público. Por outro lado, a Educação é uma área onde os contribuintes desejam ver um maior investimento, posicionando-se como a segunda componente da Despesa Pública a que atribuem mais relevância. Este resultado revela que os contribuintes atribuem uma valorização mais elevada à Educação em comparação com as prioridades definidas pelo

governo (12% real vs. 19% percecionado). O mesmo acontece nas áreas da Segurança e Defesa, que são sobrestimadas pelos cidadãos, com uma sobrevalorização de 6pp (5% real vs. 11% percecionado) e 5pp (2% real vs. 7% percecionado), respetivamente, provavelmente devido a uma maior preocupação social com a segurança e a defesa nacional.

A área da Saúde destaca-se como um ponto de consenso entre as percepções dos cidadãos e a realidade do Estado, com ambos a atribuírem a esta componente o maior peso (22% real e 25% percecionado).

Por fim, observa-se uma sobrestimação em áreas como Desporto e Cultura e os Transportes que recebem menos financiamento do Estado (1% real vs. 6% percecionado, e 4% real vs. 7% percecionado, respetivamente). Enquanto a Dívida Pública e os Assuntos Económicos, que consomem uma fatia significativa do orçamento, são subestimados pelos inquiridos (8% real vs. 5% percecionado em ambos).

A resposta à questão de investigação n.º 2 é afirmativa. Existe, de facto, uma relação entre a distribuição real dos impostos e as preferências dos contribuintes, ainda que marcada por algumas diferenças. Embora os cidadãos apresentem uma percepção enviesada da alocação das receitas fiscais, ao analisar as 4 componentes com maior peso para ambos os grupos, verifica-se que 3 delas coincidem (Saúde, Educação e Proteção Social). Assim, apesar das divergências nos valores, é possível identificar uma relação entre as percepções dos contribuintes e a realidade orçamental.

No estudo de Abbiati et al. (2020), também foram identificadas discrepâncias significativas entre a distribuição real das receitas fiscais e as preferências dos contribuintes. Os autores observaram que, no contexto da despesa pública italiana em 2013, a Proteção Social e os Serviços Públicos Gerais eram as áreas prioritárias para o Estado Italiano, enquanto os contribuintes atribuíam maior importância à Educação e à Saúde. Embora as componentes com maior peso para o Estado e para os contribuintes sejam semelhantes às identificadas no nosso estudo, os resultados da investigação de Abbiati et al. (2020) diferem do nosso, uma vez que, no caso deles, não se verifica uma relação entre as percepções dos contribuintes e a realidade orçamental no caso italiano.

Esta tendência para subvalorizar ou sobrevalorizar determinados setores é um tema recorrente na literatura, sendo identificada como um obstáculo à eficácia das políticas fiscais. Estudos indicam que corrigir estas perceções distorcidas, através de uma melhor disponibilização de informação, pode contribuir para uma gestão mais equilibrada dos recursos públicos (Norton e Ariely, 2011; Karadja et al., 2014).

Por fim, a análise das questões do questionário ainda nos permitiu concluir que há uma preferência generalizada por uma carga fiscal moderada e um forte desejo de maior transparência na despesa pública. Relativamente à percentagem considerada justa de contribuição para financiar a despesa pública portuguesa, a maioria dos inquiridos escolheu percentagens entre 5% e 10% do rendimento bruto, destacando-se o valor de 10%. As faixas etárias mais jovens e os inquiridos com formação em fiscalidade ou formação universitária mostraram alguma abertura para percentagens ligeiramente superiores, como 15% e 20%. Por outro lado, inquiridos com rendimentos mais baixos ou sem formação académica tendem a optar por valores mais reduzidos.

Em suma, os resultados deste estudo fortalecem a ideia de que a eliciação das preferências e o fornecimento de informações sobre a despesa pública podem, de facto, contribuir para aumentar a satisfação dos contribuintes. A nossa análise confirma as conclusões de estudos anteriores, como os de (Torgler, 2005; Lamberton, 2013; e Abbiati et al., 2020), ao mostrar que a participação dos cidadãos e a transparência fiscal têm um papel fundamental na satisfação e no comportamento dos contribuintes em relação ao sistema fiscal.

5.2. Limitações e Perspetivas para Futuras Investigações

A principal limitação deste estudo prende-se ao facto de os dados serem obtidos através de um questionário, o que torna difícil verificar a veracidade das respostas o que pode afetar a sua fiabilidade. Embora o questionário online seja adequado para os objetivos da investigação, enfrenta desafios, como o possível desconhecimento dos participantes e uma taxa de resposta abaixo do esperado (Evans & Mathur, 2018). Além disso, existe o risco de respostas aleatórias ou que não reflitam o comportamento real dos inquiridos (Alm, 2012). A amostra utilizada, é limitada em tamanho o que dificulta a generalização dos resultados para a população em geral.

Para investigações futuras, sugere-se a replicação deste estudo na ótica do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Uma estratégia semelhante poderia incluir a aplicação de um questionário direcionado a empresas ou a realização de entrevistas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abbiati, L., Antinyan, A., & Corazzini, L. (2020). A survey experiment on information, taxpayer preferences, and perceived adequacy of the tax burden. *Heliyon*, 6(11), e03576. <https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2020.e03576>

Alm, J. (2012). Measuring, explaining, and controlling tax evasion: Lessons from theory, experiments, and field studies. *International Tax and Public Finance*, 19(1), 54–77. <https://doi.org/10.1007/s10797-011-9219-4>

Alm, J., & Torgler, B. (2011). Do ethics matter? Tax compliance and morality. *Journal of Business Ethics*, 101(4), 635–651. <https://doi.org/10.1007/s10551-011-0761-9>

Amorim, J. de C., & Azevedo, P. A. (2020). *Lições de direito fiscal* (1ª ed.). Primeira Edição. ISBN 978-989-54960-1-3.

Antinyan, A., & Asatryan, Z. (2019). Nudging for tax compliance: A meta-analysis. *ZEW Centre for European Economic Research Discussion Paper*, 19-055.

Arab, H. R., & Basariya, S. R. (2020). A study on the uses of taxation in developing countries. *Journal of Critical Reviews*, 7(1), 457-463. <https://doi.org/10.31838/jcr.07.01.90>

Azevedo, M. E. (2018). *Manual de finanças públicas e direito financeiro. Quid Juris?*. ISBN 978-972-724-786-8.

Bairrada, C., & Martins, A. (2008). Uma nota sobre a justiça fiscal em Portugal. *Economia Global e Gestão*, 39-69.

Bonga-Bonga, L., & Perold, M. (2014). A CGE simulation of a flat tax as a possibility for tax reform in South Africa. *The Journal of applied Business Research*, 30(6), 1693-1708. <https://doi.org/10.19030/jabr.v30i6.8883>

Casal, S., Kogler, C., Mittone, L., & Kirchler, E. (2016). Tax compliance depends on voice of taxpayers. *Journal of Economic Psychology*, 56, 141–150. <https://doi.org/10.1016/j.joep.2016.06.006>

Cummings, R. G., Martinez-Vazquez, J., McKee, M., & Torgler, B. (2009). Tax morale affects tax compliance: Evidence from surveys and an artefactual field experiment. *Journal of Economic Behavior & Organization*, 70(3), 447–457. <https://doi.org/10.1016/j.jebo.2008.10.001>

Djawadi, B., & Fahr, R. (2013). The impact of tax knowledge and budget spending influence on tax compliance. IZA Discussion Paper No. 7255.

Duncan, D., & Peter, K. (2016). Unequal inequalities: Do progressive taxes reduce income inequality? *International Tax and Public Finance*, 23(4), 762–783. <https://doi.org/10.1007/s10797-016-9402-2>

Evans, J. & Mathur, A. (2018). The value of online surveys: a look back and a look ahead. *Internet Research* 28 (4), 854-887.

Goodman, L. A. (1961). Snowball sampling. *The Annals of Mathematical Statistics*, 32(1), 148–170. <https://doi.org/10.1214/aoms/1177705148>

Gribnau, H. (2015). Corporate social responsibility and tax planning: Not by rules alone. *Social & Legal Studies*, 24(2), 225-250. <https://doi.org/10.1177/0964663915575053> 57 Hall, R. E., & Rabushka, A. (1983). Low tax, simple tax, flat tax. New York: McGraw-Hill Companies.

Jeze, G. (1931). *Cours de finances publiques: 1930-1931*. M. Giard.

Karadja, M., Mollerstrom, J., & Seim, D. (2014). Richer (and holier) than thou? The effect of relative income improvements on demand for redistribution. *Review of Economics and Statistics*, 99(2), 201–212. https://doi.org/10.1162/REST_a_00377

Kazemier, B., & Van Eck, R. (1992). Survey investigations of the hidden economy: Some methodological results. *Journal of Economic Psychology*, 13(4), 569–587. [https://doi.org/10.1016/0167-4870\(92\)90009-7](https://doi.org/10.1016/0167-4870(92)90009-7)

Laffer, A. B. (2019). Reflections on economic policy. *National Association for Business Economics*, 55, 41-44. <https://doi.org/10.1057/s11369-019-00150-7>

Lamberton, C. (2013). A spoonful of choice: How allocation increases satisfaction with tax payments. *Journal of Public Policy & Marketing*, 32(2), 223–238. <https://doi.org/10.1509/jppm.12.032>

Lamberton, C., De Neve, J. E., & Norton, M. I. (2018). The power of voice in stimulating morality: Eliciting taxpayer preferences increases tax compliance. *Journal of Consumer Psychology*, 28(2), 310–328. <https://doi.org/10.1002/jcpy.1008>

Lergetporer, P., Schwerdt, G., Werner, K., & Woessmann, L. (2016). Information and preferences for public spending: Evidence from representative survey experiments. IZA Discussion Paper No. 9968.

Li, S. X., Eckel, C. C., Grossman, P. J., & Brown, T. L. (2011). Giving to government: Voluntary taxation in the lab. *Journal of Public Economics*, 95(9), 1190–1201. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2011.06.001>

Machado, J. E. M., & Costa, P. N. (2019). *Manual de direito fiscal: Perspetiva multinível (3ª ed.)*. Almedina. ISBN 978-972-40-8109-0.

Musgrave, R. (1959). *The theory of Public Finance*. Nova Iorque: McGraw-Hill.

Nabais, J. C. (2010). *Direito fiscal (6ª ed.)*. Almedina. ISBN 978-972-40-4377-7.

Norton, M. I., & Ariely, D. (2011). Building a better America—one wealth quintile at a time. *Perspectives on Psychological Science*, 6(1), 9–12. <https://doi.org/10.1177/1745691610393524>

Page, L., & Goldstein, D. G. (2016). Subjective beliefs about the income distribution and preferences for redistribution. *Social Choice and Welfare*, 47(1), 1–37. <https://doi.org/10.1007/s00355-016-0978-5>

Pántya, J., Kovács, J., Kogler, C., & Kirchler, E. (2016). Work performance and tax compliance in flat and progressive tax systems. *Journal of Economic Psychology*, 56, 262-273. <https://doi.org/10.1016/j.joep.2016.08.002>

Pereira, M. (2009). *Fiscalidade (3ª ed.)*. Almedina.

Pommerehne, W. W., & Weck-Hannemann, H. (1996). Tax rates, tax administration and income tax evasion in Switzerland. *Public Choice*, 88(1-2), 161–170. <https://doi.org/10.1007/BF00138689>

Popescu, M. E., Militaru, E., Stanila, L., Vasilescu, M. D., & Cristescu, A. (2019). Flat-rate versus progressive taxation? An impact evaluation study for the case of Romania. *Sustainability*, 11, 6405-6421. <https://doi.org/10.3390/su11226405>

Sanches, J. (2010). *Justiça fiscal*. Fundação Francisco Manuel dos Santos. ISBN 978-989-8424-12-9.

Saunders, M. N. K., Lewis, P., & Thornhill, A. (2019). Research methods for business students (8^a ed.). *Qualitative Market Research: An International Journal*.

Scholz, J. T., & Lubell, M. (1998). Trust and taxpaying: Testing the heuristic approach to collective action. *American Journal of Political Science*, 42(2), 398–417. <https://doi.org/10.2307/2991830>

Smith, A. (1776). *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations* (Vol. 5: Of the revenue of the sovereign or commonwealth).

Sussman, A. B., & Olivola, C. Y. (2011). Axe the tax: Taxes are disliked more than equivalent costs. *Journal of Marketing Research*, 48(SPL), S91–S101. <https://doi.org/10.1509/jmkr.48.supp.91>

Torgler, B. (2005). Tax morale and direct democracy. *European Journal of Political Economy*, 21(2), 525–531. <https://doi.org/10.1016/j.ejpoleco.2004.06.003>

Torgler, B., & Schneider, F. (2009). The impact of tax morale and institutional quality on the shadow economy. *Journal of Economic Psychology*, 30(2), 228–245. <https://doi.org/10.1016/j.joep.2008.09.001>

Vasques, S. (2018). *Manual de direito fiscal* (2^a ed.). Almedina. ISBN 978-972-40-7429-0.

ANEXOS

Anexo A: Questionário

Este questionário tem como objetivo o estudo da perceção dos contribuintes singulares relativamente à aplicação dos impostos nas várias áreas (e.g. educação, saúde, defesa, entre outras), pelo que deverá ser respondido por contribuintes singulares sujeitos e não isentos de IRS. Integra-se num projeto de Trabalho Final de Mestrado em Ciências Empresariais que está a ser desenvolvido no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa (UL).

Pedimos-lhe que tenha atenção às instruções de resposta que aparecem ao longo de todo o questionário.

Lembramos que não há respostas certas nem erradas, todas elas são importantes.

O questionário é anónimo pelo que garantimos a confidencialidade dos dados. As respostas serão tratadas apenas de forma agregada, não permitindo, por conseguinte, a identificação individual. Para o esclarecimento de qualquer questão ou dúvida, por favor queira entrar em contacto com o investigador, via e-mail, através do endereço l54879@aln.iseg.ulisboa.pt, ou pvmatos@iseg.ulisboa.pt.

Agradecemos-lhe, desde já, a sua preciosa colaboração, sem a qual este trabalho não seria possível.

Q1. Temos o seu consentimento para prosseguir com este questionário?

- Sim
- Não

Q2. Idade ____

Q3. Submeteu nos últimos 3 anos, uma declaração de IRS?

- Sim, submeti sozinho uma declaração de rendimentos
- Sim, submeti uma declaração de rendimentos, mas alguém fez isso por mim
- Não submeti uma declaração de rendimentos, mas deveria
- Não submeti uma declaração de rendimentos porque não necessitava

Q4. Em Portugal, o IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) é um dos impostos utilizados para financiar a Despesa Pública Portuguesa. Qual a percentagem que consideraria justa, do seu rendimento bruto, para financiar a Despesa Pública Portuguesa? (Valor mínimo de 0 e valor máximo de 100) ____

Q5. Em Portugal, os impostos pagos pelos contribuintes são utilizados para financiar as seguintes componentes da Despesa Pública:

- 1) Proteção Social;
- 2) Serviços Gerais das Administrações Públicas;
- 3) Saúde;
- 4) Educação;
- 5) Assuntos Económicos;
- 6) Dívida Pública;
- 7) Defesa;
- 8) Segurança;
- 9) Transportes e;
- 10) Desporto e Cultura.

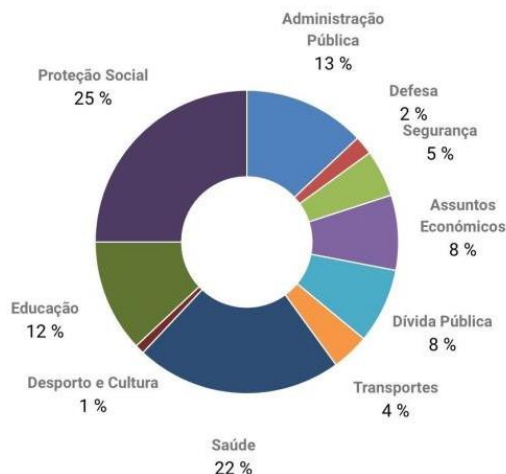
Posto isto, que percentagem do seu rendimento bruto consideraria justa para financiar as Despesas Públicas Portuguesas? (Valor mínimo de 0 e valor máximo de 100) ____

Q6. A seguinte lista contém as componentes da Despesa Pública Portuguesa que são financiadas através de impostos. Por favor, distribua o total de 100% entre as seguintes componentes da Despesa Pública, de acordo com a sua perceção de importância. Nota: A percentagem de cada componente tem de ser incluída entre 0 e 100 e a soma das percentagens terá de ser igual a 100.

- __ Assuntos Económicos
- __ Proteção Social
- __ Serviços Gerais das Administrações Públicas
- __ Defesa
- __ Educação
- __ Transportes
- __ Saúde
- __ Dívida Pública
- __ Desporto e Cultura

___ Segurança

A imagem abaixo reflete a percentagem da receita fiscal alocada às várias componentes da Despesa Pública Portuguesa, em 2023. Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)



Q7. Posto isto, mudaria alguma coisa relativamente à pergunta anterior?

- Sim
- Não

(No caso de a Resposta à Q7 ser “Sim”)

Q8. A seguinte lista contém as componentes da Despesa Pública Portuguesa que são financiadas através de impostos. Por favor, distribua o total de 100% entre as seguintes componentes da Despesa Pública, de acordo com a sua perceção de importância. Nota: A percentagem de cada componente tem de ser incluída entre 0 e 100% e a soma das percentagens terá de ser igual a 100%.

- ___ Assuntos Económicos
- ___ Proteção Social
- ___ Serviços Gerais das Administrações Públicas
- ___ Defesa
- ___ Educação
- ___ Transportes
- ___ Saúde
- ___ Dívida Pública
- ___ Desporto e Cultura
- ___ Segurança

Q9. Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “O fornecimento de informações sobre a Despesa Pública, tem um impacto positivo no comportamento dos contribuintes”

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

Q10. Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se tivesse mais informações sobre a Despesa Pública”

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

Q11. Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se pudesse indicar como gostaria que fosse feita a distribuição da Despesa Pública”

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

F1. Sexo

- Masculino
- Feminino

- Prefiro não responder

F2. Tem formação universitária, mesmo que incompleta?

- Sim
- Não

F3. Já teve alguma formação em Fiscalidade/Impostos/Direito Fiscal, ou outra área conexas?

- Sim
- Não

F4. Qual a sua condição perante o trabalho?

- A fazer trabalho remunerado/Reformado
- Não trabalha
- Outra situação

F5. Na sua profissão é/era trabalhador por conta de outrem?

- Sim
- Não (Trabalhor independente; Negócio familiar; etc...)
- Trabalhador por conta de outrem e trabalhador independente
- Outra situação

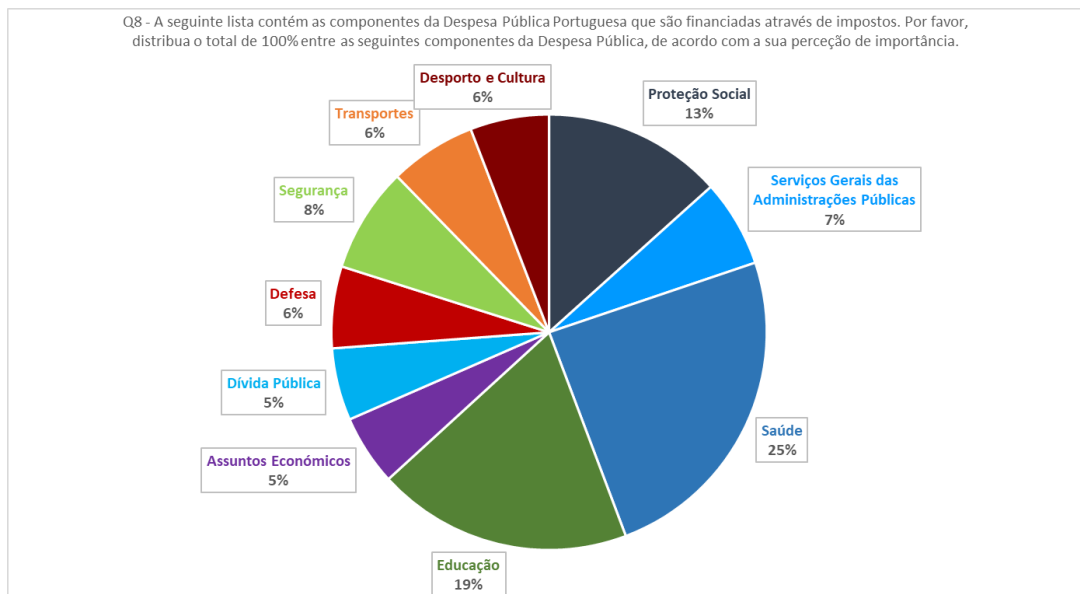
F6. Em qual dos seguintes intervalos se situa o seu rendimento bruto mensal?

- Entre 0€ e 820€
- Entre 821€ e 1.000€
- Entre 1.001€ e 1.500€
- Entre 1.501€ e 2.500€
- Entre 2.501€ e 3.500€
- Mais de 3.500€
- Prefiro não responder

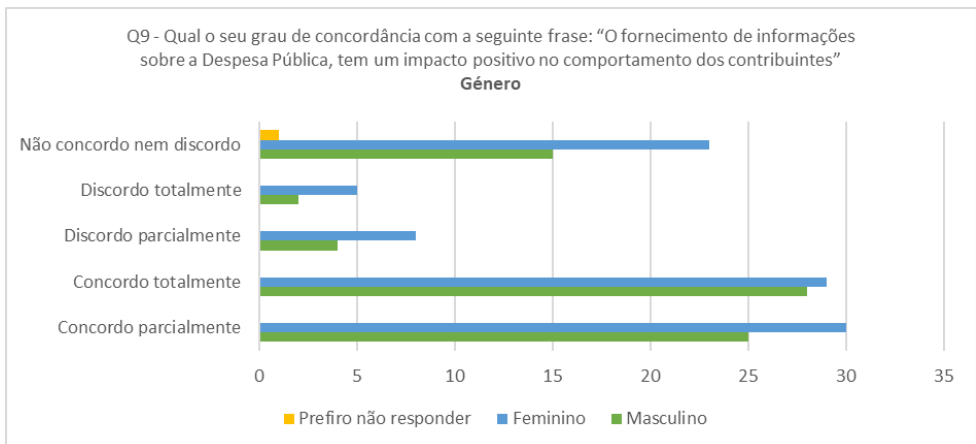
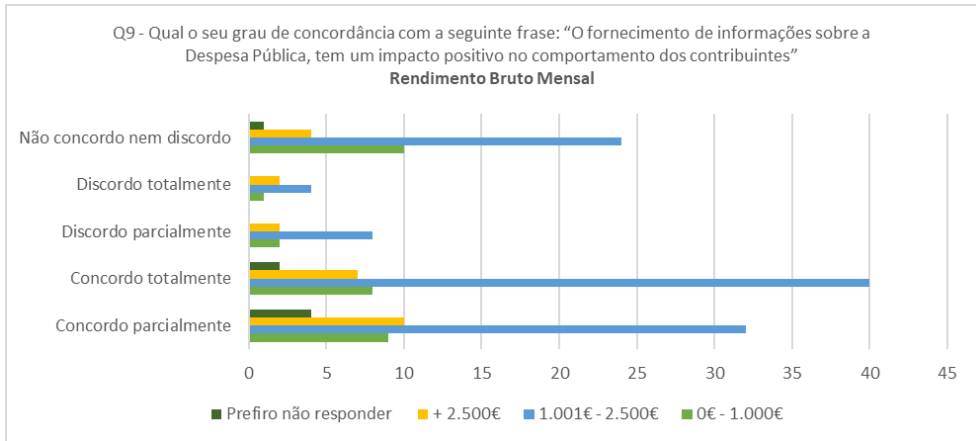
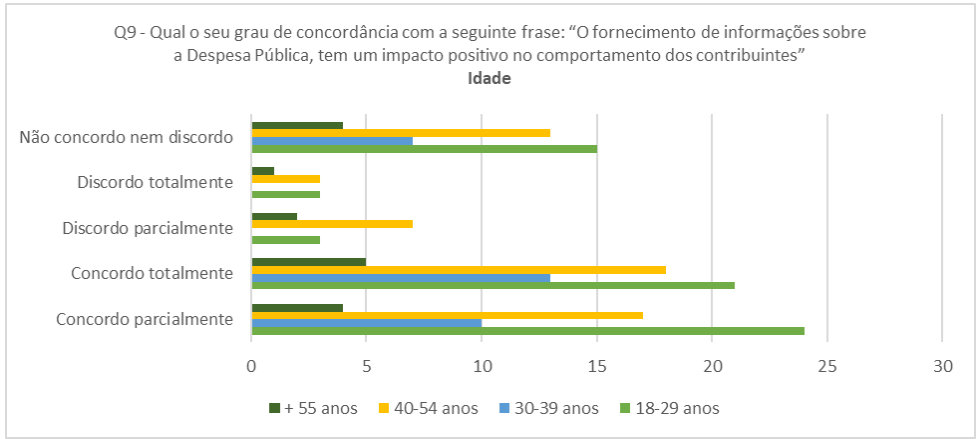
F7. Qual das seguintes descrições se aproxima mais do que sente relativamente ao rendimento atual do seu agregado familiar?

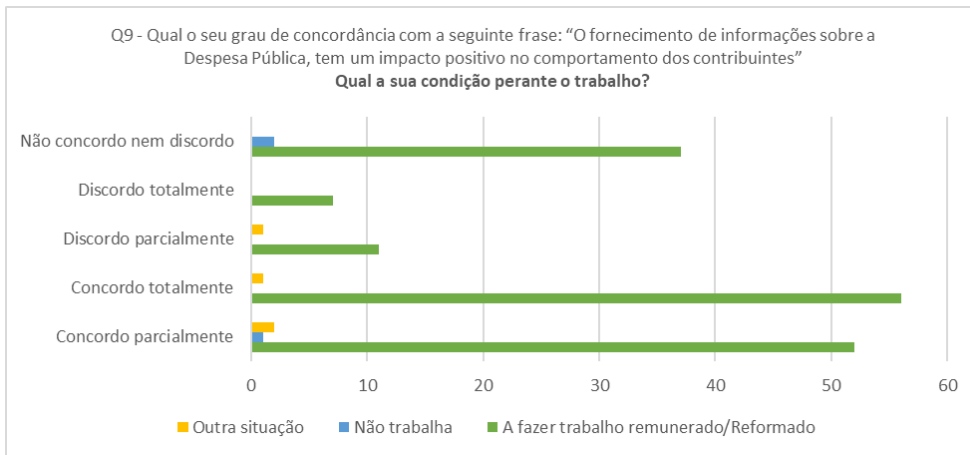
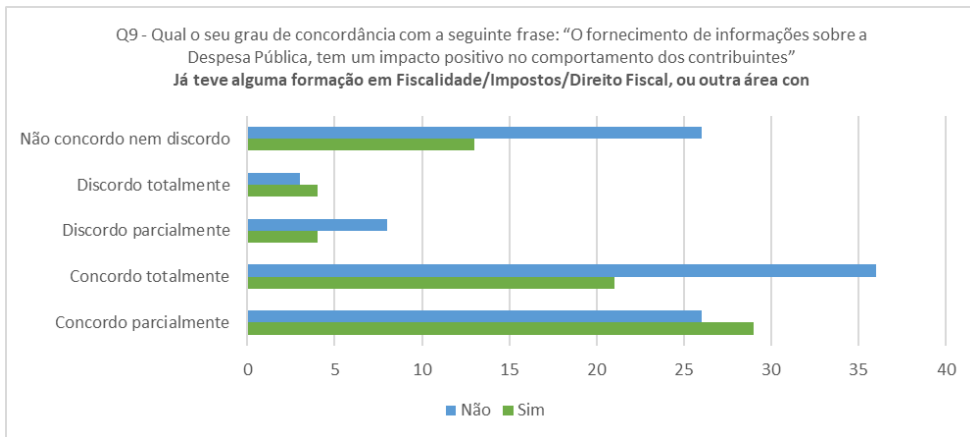
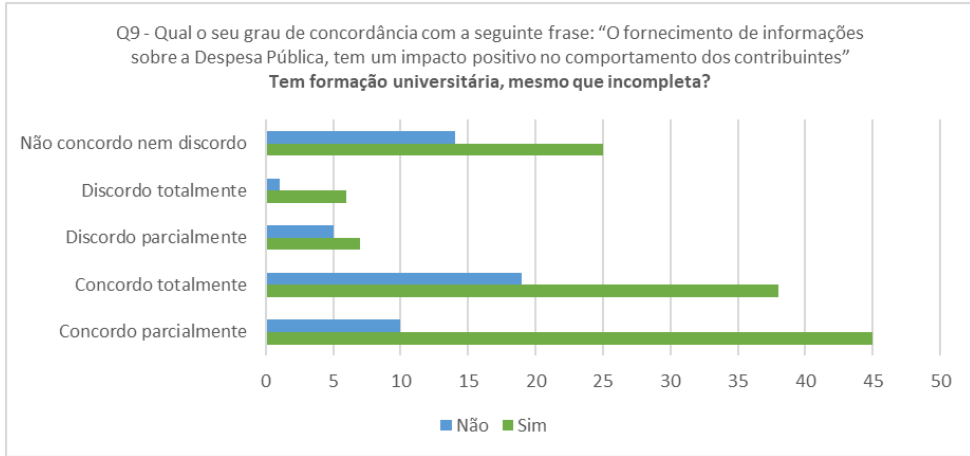
- O rendimento atual permite viver confortavelmente
- O rendimento atual dá para viver
- É difícil viver com o rendimento atual
- É muito difícil viver com o rendimento atual
- Prefiro não responder

Anexo B: Q8- A seguinte lista contém as componentes da Despesa Pública Portuguesa que são financiadas através de impostos. Por favor, distribua o total de 100% entre as seguintes componentes da Despesa Pública, de acordo com a sua perceção de importância. (No caso de a Resposta à Q7 ser “Sim”)

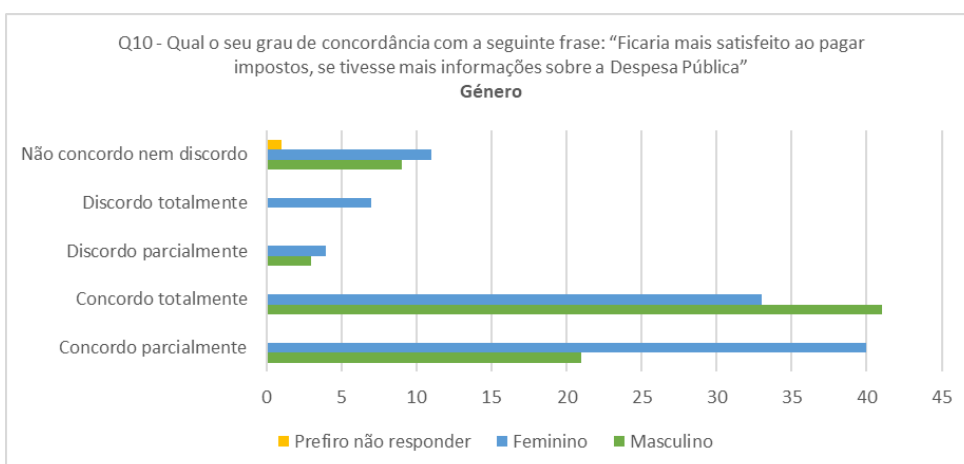
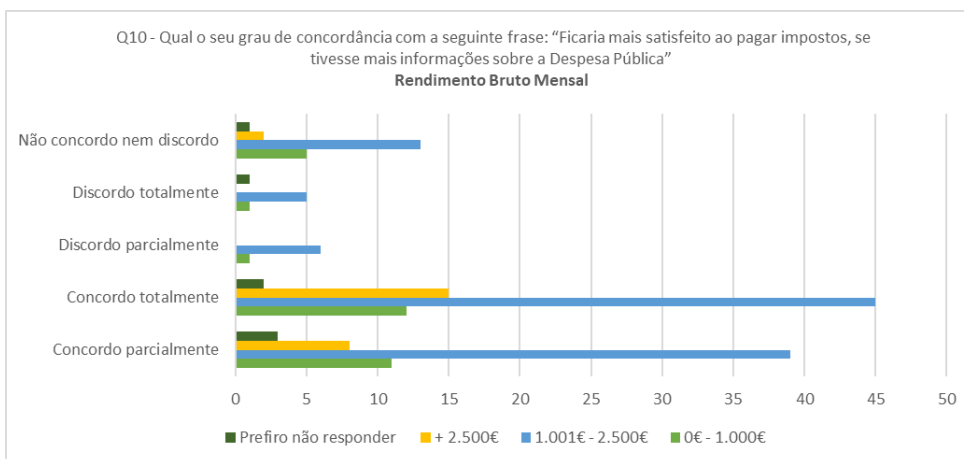
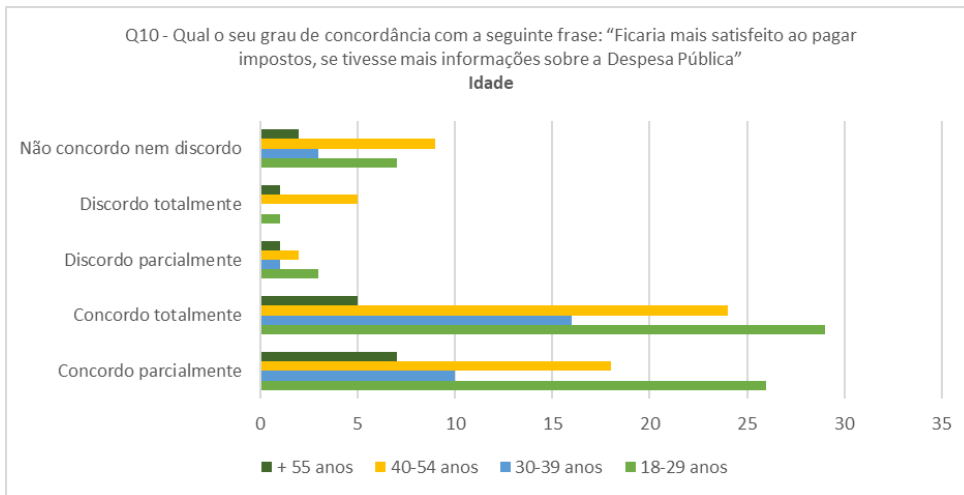


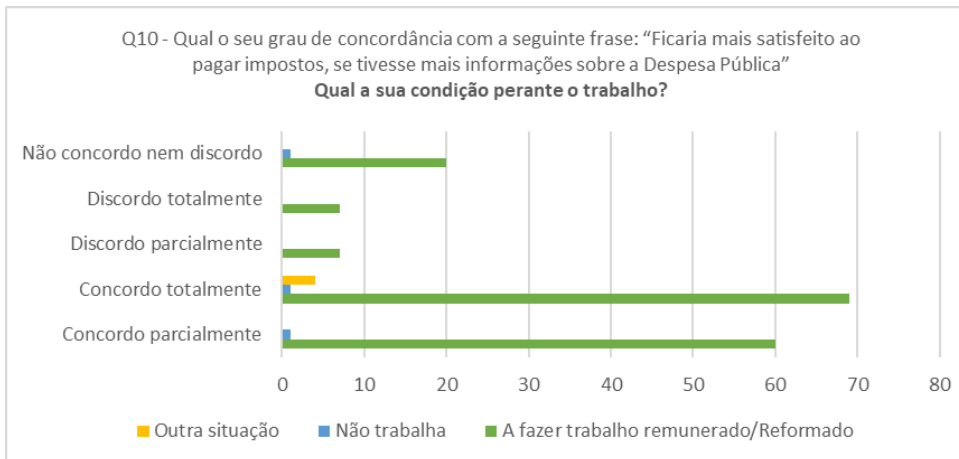
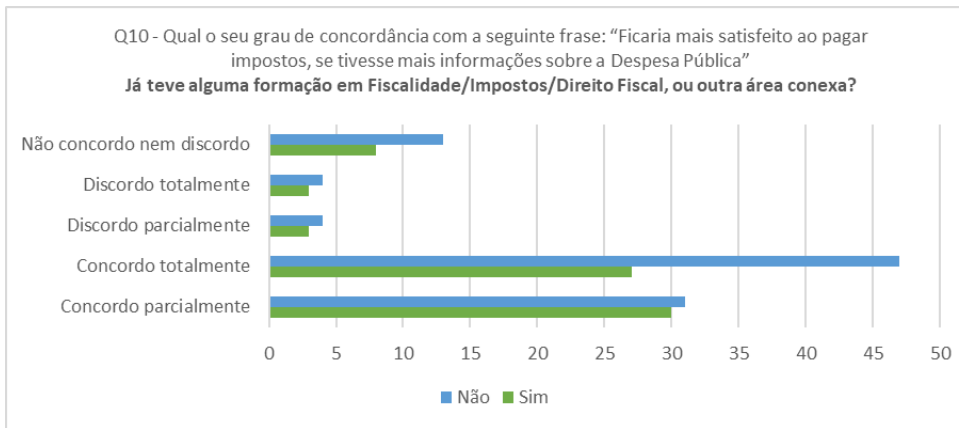
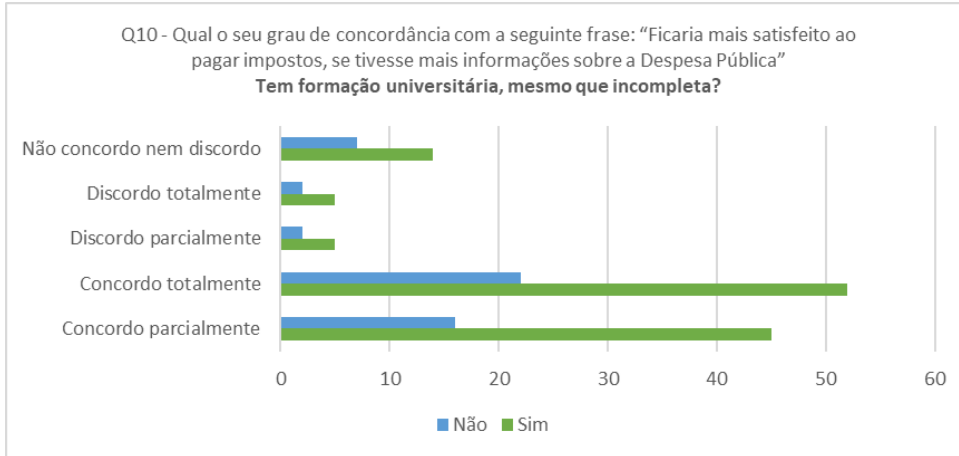
Anexo C: Q9- Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “O fornecimento de informações sobre a Despesa Pública, tem um impacto positivo no comportamento dos contribuintes”





Anexo D: Q10- Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se tivesse mais informações sobre a Despesa Pública”





Anexo E: Q11 - Qual o seu grau de concordância com a seguinte frase: “Ficaria mais satisfeito ao pagar impostos, se pudesse indicar como gostaria que fosse feita a distribuição da Despesa Pública”

